

**Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria,
Turismo, Restaurantes e Similares do Centro**
R. Simões de Castro 151 – 2.º Dtº, 3000-388 COIMBRA
Tef. 239851490 Fax. 239851499
sindhotcentro@gmail.com



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
CSST	
Nº Único	425281
Entrada/Comissão nº	184
Data	16/03/2012

Para:
**COMISSÃO PARLAMENTAR DO
TRABALHO DA ASSEMBLEIA DE
REPÚBLICA**
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

Nossa Ref. 731

Data: 15/MAR/2012

Assunto: ENVIO DE PARECERES – PROPOSTA DE LEI Nº 46/XII

Exmos. Senhores:

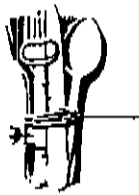
Em anexo enviamos Pareceres sobre a Proposta de Lei nº 46/XII das várias Comissões Sindicais de várias Empresas do âmbito deste Sindicato, bem como abaixo assinados, em que se rejeita a Proposta de Lei em referência.

Assim, passamos a referir os Pareceres e abaixo assinados das várias Comissões Sindicais que enviamos em anexo:

- REFEITÓRIO DA ESCOLA SECUNDÁRIA AVELAR BOTERO;
- SUCH - REFEITÓRIO DO HOSPITAL DE LORVÃO;
- GERTAL, SA – REFEITÓRIO DA ESCOLA MARTINS DE FREITAS;
- REFEITÓRIO DA FARBEIRA/PLURAL
- HOTEL PALACE DO BUSSACO;
- COMPANHIA DAS ÁGUAS DA FONTE SANTA DE MONFORTINHO, SA;
- EUREST, LDA – REFEITÓRIO DA SONAE – OLIVEIRA DO HOSPITAL;
- HOTEL SENHORA DO CASTELO;
- HOTEL PALACE DA CÚRIA;
- LAR DO CARAMULO;
- CAFÉ RESIDENCIAL SERRA DA ESTRELA;
- PENSÃO DAS IRMÃS DOMINICANAS;
- LAR DO SAMEIRO;
- SUCH – REFEITÓRIO DO HOSPITAL SÃO TEOTONIO;
- EUREST, LDA – REFEITÓRIO DA ÁREA DE SERVIÇO DE POMBAL;
- REFEITÓRIO DO HOSPITAL S. MIGUEL – OLIVEIRA DE AZEMEIS;
- NAREST – BAR DA ESCOLA SUP. DE ENFERMAGEM DR. ANGELO DA FONSECA;
- ITAU, SA – REFEITÓRIO DO HOSPITAL INFANTE D. PEDRO;
- EUREST, LDA – REFEITÓRIO DO HOSPITAL PEDIÁTRICO;

DELEGAÇÕES:

AVEIRO Av.º Dr. Lourenço Peixinho, 173 – 5.º Aveiro 3600-149 Tef. 234377320 SÃO J. DA MADEIRA Avenida do Brasil, 646 S.J. Madeira 3700-008 Tef. 256 824956
VISEU Av. Dr. António José de Almeida, 299-1.º VISEU 3510-048 Tef.: 232411171 GUARDA R. Dr. Francisco dos Prazeres, 1–1.º Guarda 6300-690 Tef. 271211977
LEIRIA Rua Egas Moniz, Bloc 4 – 2.º Dt.º Leiria 2410-100 Tef. 244825756 PENICHE Rua Marquês de Pombal, 18 Peniche 2620-476 FÁTIMA: Rua São Vicente de Pau Edifício Fonte Nova
FIG. DA FOZ R. da República, 206 - 1.º FIG. DA FOZ 3060-036 Tef. 233423027 CALDAS DA RAINHA R. Raul Proença, 55 – 2.º Esq. 2500-248 Caldas da Rainha Tef. 252823953
CASTELO BRANCO R. General Humberto Delgado, 77-2.º Esq. 6000-081 Cast. Branco Tef. 272343434 COVILHÃ Rua Azedo Gneco, 24 – 6200-054 Tef. 275335846



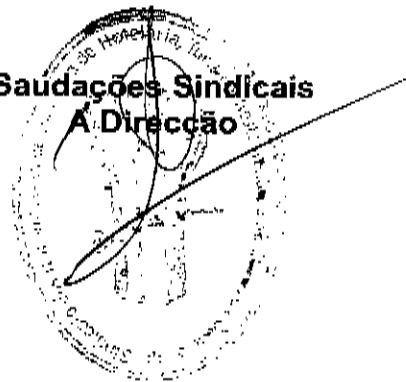
**Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria,
Turismo, Restaurantes e Similares do Centro**
R. Simões de Castro 151 – 2.º Drº, 3000-388 COIMBRA
Tef. 239851490 Fax. 239851499
sindhotcentro@gmail.com



- EUREST, LDA – REFEITÓRIO DA ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA;
- EUREST, LDA – REFEITÓRIO DA MATERNIDADE BISSAYA BARRETO;
- EUREST, LDA – CANTINA DO ISEC;
- INATEL – TERMAS DE S. PEDRO DO SUL
- HOTEIS EUROSOL, LEIRIA;
- GRANDE HOTEL DO LUSO;
- EUREST, LDA – REFEITÓRIO ISEC;
- CLIRIA – HOSPITAL PRIVADO DE AVEIRO;
- GERTAL, SA – REFEITÓRIO DO HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ;
- ITAU, SA – ESCOLA INTERNACIONAL DA COVILHÃ;
- SUCH – LAVANDARIA DO HOSPITAL UNIVERSIDADE DE COIMBRA
- SOCIEDADE FIGUEIRA PRAIA, SA – CASINO DA FIGUEIRA DA FOZ;
- SOCIEDADE ÁGUAS DA CÚRIA, SA;
- HOTEL TRYP COIMBRA – RESTAURANTE BAGA;
- CENTRO SOCIAL DE BRASFEMES;
- POUSADA DE SANTA CRISTINA – GRUPO PESTANA;
- SUCH – LAVANDARIA DO HOSPITAL ROVISCO PAIS;
- GERTAL, SA – CANTINA DA SOPORCEL;
- CENTRO GERIÁTRICO LUIS VIEGAS NASCIMENTO
- VÁRIAS ESCOLAS DA DREC – ALIMENTAÇÃO DAS ESCOLAS CONCESSIONADAS À UNISELF, SA.

Com as nossas melhores,

Saudações Sindicais
A Direcção



DELEGAÇÕES:

AVEIRO Av.º Dr. Lourenço Peixinho, 173 – 5.º Aveiro 3800-149 Tef. 234377320 SÃO J. DA MADEIRA Avenida do Brasil, 646 S.J. Madeira 3700-068 Tef. 256 824956
VISEU Av. Dr. António José de Almeida, 299-1.º VISEU 3510-048 Tef.: 232411171 GUARDA R. Dr. Francisco dos Prazeres, 1-1.º Guarda 6300-690 Tef. 271211977
LEIRIA Rua Egas Moniz, Bloc 4 – 2.º Dr.º Leiria 2410-100 Tef. 244825756 PENICHE Rua Marquês de Pombal, 18 Peniche 2520-475 FÁTIMA: Rua São Vicente de Pau Edifício Fonte Nova
FIG. DA FOZ R. da República, 206 - 1.º FIG. DA FOZ 3080-036 Tef. 233423027 CALDAS DA RAINHA R. Real Proença, 55 – 2.º Esq. 2500-248 Caldas da Rainha Tef. 262823953
CASTELO BRANCO R. General Humberto Delgado, 77-2.º Esq. 6000-081 Cast. Branco Tef. 272343434 COVILHÃ Rua Azedo Gneco, 24 – 6200-054 Tef. 275335846

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma :

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

~~FEITIA CA. CANTINA DA ESCOLA~~
~~SECUNDARIA ANELAZ BROTHERO.~~

Morada ou Sede:

Local C O I Z I N ACódigo Postal 3030

Endereço Electrónico _____

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data 9/3/2012Assinatura Maria de Fatima Boni Esteves

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

S.M.C.H. - PREFEITURA DO HOSPITAL
LOIZÃO

Morada ou Sede:

LOIZÃO

Local

LOIZÃO

Código Postal 3360

Endereço Electrónico

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

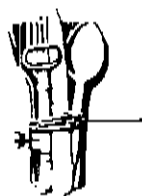
Data

12/3/2012

Assinatura

Ana Cristina Assunção Esperança Batista

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



**Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria,
Turismo, Restaurantes e Similares do Centro**
R. Simões de Castro 151 - 2.º Dtº
Tef. 239851490 Fax. 239851499
sindhotcentro@gmail.com



9

ABAIXO ASSINADO

Nós trabalhadores (as) abaixo assinado manifestamos o nosso protesto contra as medidas de austeridade que tendo por base o pacto de agressão assinado pelo PS/PSD/CDS e que o Governo actual está a pôr em prática, estão agora na proposta de proposta de Lei nº 46/XII, do actual Governo PSD/CDS, que quer que seja aprovado como Lei o conteúdo do vergonhoso acordo de concertação social assinado entre o Governo/Patronato/UGT, tais como: aumento do tempo de trabalho por via da diminuição de dias de férias, feriados e folgas; redução do pagamento do trabalho extraordinário; eliminação de descansos compensatórios; banco de horas; os despedimentos sem justa causa e a redução do subsídio de desemprego, se viessem a ser lei trariam novos e desastrosos problemas aos trabalhadores.

Por isso os trabalhadores (as) da unidade Ref. Hosp. Pita e Luiz
empresa S. U. C. H. manifestam a sua oposição:

Nome	Categoria Profissional	Empresa
Jaria Dolores Dias Ferreira	Reparadora	SUCH
Isabel Maria Teixeira G. Henriques	E. D. P.	SUCH
Natalia Teixeira Rodrigues	Cosinheira	SUCH.
José Aurélio Lourenço Silva	Reparador	SUCH
Christina Maria Rodrigues Marques	Empregada de limpeza	SUCH
Fredrico André Assunção Cruz	Cosinheira	SUCH
Alvaro Manuel Bernardo Girão	Empregado	SUCH
Maria Maria Fernandes Lourenço Rodrigues	E. D. P.	SUCH
Ana Cristina Assunção Espalido	E. D. P.	SUCH

DELEGAÇÕES:

AVEIRO Av.º Dr. Lourenço Peixinho, 173 - 5.º Aveiro 3800-149 Tef: 234377320 SÃO J. DA MADEIRA Avenida do Brasil, 646 S.J. Madeira 3700-068 Tef. 256 824956
VISEU Av. Dr. António José de Almeida, 299-1.º VISEU 3510-048 Tef.: 232411171 GUARDA R. Dr. Francisco dos Prazeres, 1-1.º Guarda 6300-690 Tof. 271211977
LEIRIA Rua Egas Moniz, Bloc 4 - 2.º Dt.º Leiria 2410-100 Tof. 244625756 PENICHE Rua Marquês de Pombal, 18 Peniche 2520-475 FÁTIMA: Rua São Vicente de Pau Edifício Fontô Nova
FIG. DA FOZ R. da República, 206 - 1.º FIG. DA FOZ 3090-036 Tef. 233423027 CALDAS DA RAINHA R. Raul Proença, 65 - 2.º Esq. 2500-248 Caldas da Rainha Tef. 262823953

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

FREITAS SA. - CANTINA DA ESCOLA
 MARTINS FREITAS

Morada ou Sede:

C. Oitiz

Local

C. Oitiz

Código Postal

3000

Endereço Electrónico

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data

9/3/2012

Assinatura

Luísa Maria Gomes Vaz Dias

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

2012

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

SOFINAVE SA - CANTINA DA FARZEIRA
Coiziza

Morada ou Sede:

Coiziza

Local

Coiziza

Código Postal

3020

Endereço Electrónico

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data

Coiziza 12/3/2012

Assinatura

Maria do Graça da Silva Reis Coelho

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



**Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria,
Turismo, Restaurantes e Similares do Centro**
R. Simões de Castro 151 - 2.º Drº
Tef. 239851490 Fax. 239851499
sindhotcentro@gmail.com



ABAIXO ASSINADO

Nós trabalhadores (as) abaixo assinado manifestamos o nosso protesto contra as medidas de austeridade que tendo por base o pacto de agressão assinado pelo PS/PSD/CDS e que o Governo actual está a pôr em prática, estão agora na proposta de proposta de Lei nº 46/XII, do actual Governo PSD/CDS, que quer que seja aprovado como Lei o conteúdo do vergonhoso acordo de concertação social assinado entre o Governo/Patronato/UGT, tais como: aumento do tempo de trabalho por via da diminuição de dias de férias, feriados e folgas; redução do pagamento do trabalho extraordinário; eliminação de descansos compensatórios; banco de horas; os despedimentos sem justa causa e a redução do subsídio de desemprego, se viessem a ser lei trariam novos e desastrosos problemas aos trabalhadores.

Por isso os trabalhadores (as) PP da unidade CANTINA DA FARZEIRA
empresa FURAP manifestam a sua oposição:

Nome	Categoria Profissional	Empresa
Manua da gosa das ilhas Real Golf	chefe de Cozinha	Solmauve
Albina da Cunha Ferreira Taina	Empregada Refeitório	Solmauve
Rosa Maria da Costa Baptista Regimbo	Emp. Refeitório	SOLMAUVE
Anabela Fernandes Segundo	Emp. Refeitório	SOLMAUVE
Mania da Louceira Gomes	cozinheira detida	Solmauve

DELEGAÇÕES:

AVEIRO Av.º Dr. Lourenço Paixinho, 173 - 5.º Aveiro 3800-149 Tef: 234377320 SÃO J. DA MADEIRA Avenida do Brasil, 646 S.J. Madeira 3700-068 Tef. 256 824956
VISEU Av. Dr. António José do Almeida, 299-1.º VISEU 3510-048 Tef.: 232411171 GUARDA R. Dr. Francisco dos Prazeres, 1-1.º Guarda 6300-690 Tef. 271211977
LEIRIA Rua Egas Moniz, Bloc 4 - 2.º Cl. Leiria 2410-100 Tef. 244825756 PENICHE Rua Marquês de Pombal, 18 Peniche 2520-475 FÁTIMA: Rua São Vicente do Pau Edifício Fonte Nova
FIG DA FOZ R. da República, 206 - 1.º FIG. DA FOZ 3080-036 Tef. 233423027 CALDAS DA RAINHA R. Raui Proença, 55 - 2.º Esq. 2500-248 Caldas da Rainha Tef. 262823953

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comitê Sindical - Hotel Palace de Bursaco

Morada ou Sede:

Mata de Bursaco

Local

Luso

Código Postal**Endereço Electrónico****Contributo:**

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

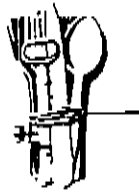
A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data**Assinatura**

Vitor Manuel Neves Rodrigues
António Ferreira Almeida

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



**Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria,
Turismo, Restaurantes e Similares do Centro**
R. Simões de Castro 151 - 2.º Dtº
Tef. 239851490 Fax. 239851499
sindhotcentro@gmail.com



12

ABAIXO ASSINADO

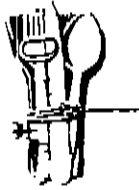
Nós trabalhadores (as) abaixo assinado manifestamos o nosso protesto contra as medidas de austeridade que tendo por base o pacto de agressão assinado pelo PS/PSD/CDS e que o Governo actual está a pôr em prática, estão agora na proposta de proposta de Lei nº 46/XII, do actual Governo PSD/CDS, que quer que seja aprovado como Lei o conteúdo do vergonhoso acordo de concertação social assinado entre o Governo/Patronato/UGT, tais como: aumento do tempo de trabalho por via da diminuição de dias de férias, feriados e folgas; redução do pagamento do trabalho extraordinário; eliminação de descansos compensatórios; banco de horas; os despedimentos sem justa causa e a redução do subsidio de desemprego, se viessem a ser lei trariam novos e desastrosos problemas aos trabalhadores.

Por isso os trabalhadores (as) da unidade Palace Hotel Bussaco
empresa _____ manifestam a sua oposição:

Nome	Categoria Profissional	Empresa
Aida da Silva Luzena Santos	Empregada - Auxiliar	PH Bussaco
Dona Maria Antónia Simões	"	"
Marília Pereira Lopes	"	"
José António dos Santos Clemente	Empregado de escritório	"
Ana P. - Est. de Hotel	Recepção - st.	"
Rosa Almeida	Recepção - st.	"
Isabel Cristina Antunes Santos	Empregada Limpes	"
FERNANDO LOPES CIRUJANO	BARMAN	"
José Manuel Morais Simões	Recepção - st.	"
Helena Irene de Almeida	ECUADORIA	"
Luís Andrequinha	Cozinha	"
Elsabete Martins	Cozinha	"

DELEGAÇÕES:

AVEIRO Av.º Dr. Lourenço Peixinho, 173 - 5º Aveiro 3800-149 Tef: 234377320 SÃO J. DA MADEIRA Avenida do Brasil, 646 S.J. Madeira 3700-068 Tef. 256 824956
VISEU Av. Dr. António José de Almeida, 299-1º VISEU 3510-048 Tef.: 232411171 GUARDA R. Dr. Francisco dos Prazeres, 1-1º Guarda 6300-690 Tef. 271211977
LEIRIA Rua Egas Moniz, Bloc 4 - 2.º DL.ª Leiria 2410-100 Tef. 244823756 PENICHE Rua Marquês de Pombal, 18 Peniche 2520-475 FÁTIMA Rua São Vicente de Pau Edifício Fonte Nova
LISBOA Rua do Carmo, 150 - 1º Lisboa 1100-002 Tef. 22422227 CALDAS DA RAÍNHA R. Paul Pires, 55 - 2º Fes. 2500-248 Caldas da Rainha Tef. 262623953



**Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria,
Turismo, Restaurantes e Similares do Centro**
R. Simões de Castro 151 – 2.º Dtº
Tef. 239851490 Fax. 239851499
sindhotcentro@gmail.com



14

ABAIXO ASSINADO

Nós trabalhadores (as) abaixo assinado manifestamos o nosso protesto contra as medidas de austeridade que tendo por base o pacto de agressão assinado pelo PS/PSD/CDS e que o Governo actual está a pôr em prática, estão agora na proposta de proposta de Lei nº 46/XII, do actual Governo PSD/CDS, que quer que seja aprovado como Lei o conteúdo do vergonhoso acordo de concertação social assinado entre o Governo/Patronato/UGT, tais como: aumento do tempo de trabalho por via da diminuição de dias de férias, feriados e folgas; redução do pagamento do trabalho extraordinário; eliminação de descansos compensatórios; banco de horas; os despedimentos sem justa causa e a redução do subsidio de desemprego, se viessem a ser lei trariam novos e desastrosos problemas aos trabalhadores.

Por isso os trabalhadores (as) da unidade Palace Hotel Bussaco
empresa _____ manifestam a sua oposição:

Nome	Categoria Profissional	Empresa
Simão Costa	Subchefe Chefs	P. H. Bussaco
Rogério Gaudêncio Pereira	chefe	" "
Isabel Figueiredo	Empregada	" "
Isabel Figueiredo	Empregada	" "
Helena Figueiredo	emp. Tresa	P. H. B.
Maria Alice Gomes	cofeira	P. H. B.
Maria Alice J. Bernardo	cofeira	P. H. B.
Barbara do Espírito Santo	cofeira	P. H. B.
Maria do Espírito Santo	cofeira	P. H. B.
Mozart Carlos Santos	Cajisteiro	P. H. B.
João Augusto Martins Gomes	Cozinheiro	P. H. B.
Rafael Figueiredo	Bagageiro	P. H. Bussaco
Sofia Pereira Ribeiro	Empregada Andares	" "
Isabel Figueiredo Rego	" "	" "

DELEGAÇÕES:

AVEIRO Av.º Dr. Lourenço Peixinho, 173 – 5.º Aveiro 3800-149 Tef: 234377320 SÃO J. DA MADEIRA Avenida do Brasil, 646 S.J. Madeira 3700-068 Tef. 266 824956
VISEU Av. Dr. António José de Almeida, 299-1.º VISEU 3510-048 Tef: 232411171 GUARDA R. Dr. Francisco dos Prazeres, 1-1.º Guarda 6300-690 Tef. 27121977
LEIRIA Rua Egas Moniz, Bloc 4 – 2.º DI. Leiria 2410-100 Tef. 244825756 PENICHE Rua Marquês de Pombal, 18 Peniche 2520-475 FÁTIMA: Rua São Vicente de Pau Edifício Fonte Nova
CALDAS DA RAÍNHA R. Paul Bragança, 55 – 2.º Esc. 2500-248 Caldas da Rainha Tef. 262823953

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Companhia Águas FORTÉ S.A. DE
Fonfortinho, S.A.

Morada ou Sede:

Rua de Fonfortinho

Local

Rua de Fonfortinho

Código Postal

6060

Endereço Electrónico
Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data

27 de Fevereiro de 2012

Assinatura

Hugo Rafael Reis Martins

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

União Portugal (Sociedade Indústria de Oliveiras do Hospital)

Morada ou Sede:

Quinta da Poça - São Paio de Yamago
Oliveira do Hospital

Local

Oliveiras do Hospital

Código Postal

3400 -

Endereço Electrónico

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data

12 Março 2012

Assinatura

Faiz Honório Yago Fátima Pedro

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:
Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)
Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)
Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comunidade Sindical do Hotel
Sentura do Castelo

Morada ou Sede:
Local

Mangualde

Código Postal

Mangualde

Endereço Electrónico
Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data Mangualde 27 de Fevereiro de 2012

Assinatura Cândida Rodrigues Pinto Figueiredo Costa

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)Comissão Sindical - Hotel Palace Cruz**Morada ou Sede:**Cruz**Local**Cruz**Código Postal****Endereço Electrónico****Contributo:**

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data1 de Maio de 2012**Assinatura**FRANCISCO ANTÓNIO RIBEIRO DE ALMEIDA

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ___/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Patrícia João Silva Queiroz Sousa
Comissão Sindical das

Morada ou Sede:

Rua do Clube nº 642

Local

Caramulo

Código Postal

048 - 3475 Caramulo

Endereço Electrónico

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaatecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data

27-2-2012

Assinatura

PS João Sousa

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Café Residência Serra da Estrela LTD

Morada ou Sede:

Ave. Visconde Valongo N.º 17

Local

SEIA

Código Postal

486-6270 SEIA

Endereço Electrónico**Contributo:**

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data SEIA, 28 de Fevereiro de 2012

Assinatura Haniel Nunes Andrade

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Associação Profissional dos Trabalhadores da Saúde
União Sindical dos Profissionais de Saúde

Morada ou Sede:

Av. Boas Noites Edifício Jesuítas Bloco A 2.º

Local

Fátima

Código Postal 2435-401

Endereço Electrónico hpa@casalino@hpa@mail.com

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

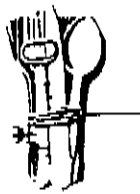
A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data 27 de Fevereiro 2012

Assinatura Associação Profissional dos Trabalhadores da Saúde

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



**Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria,
Turismo, Restaurantes e Similares do Centro**
R. Simões de Castro 151 – 2.º Drº
Tef. 239851490 Fax. 239851499
sindhotcentro@gmail.com



14

ABAIXO ASSINADO

Nós trabalhadores (as) abaixo assinado manifestamos o nosso protesto contra as medidas de austeridade que tendo por base o pacto de agressão assinado pelo PS/PSD/CDS e que o Governo actual está a pôr em prática, estão agora na proposta de proposta de Lei nº 46/XII, do actual Governo PSD/CDS, que quer que seja aprovado como Lei o conteúdo do vergonhoso acordo de concertação social assinado entre o Governo/Patronato/UGT, tais como: aumento do tempo de trabalho por via da diminuição de dias de férias, feriados e folgas; redução do pagamento do trabalho extraordinário; eliminação de descansos compensatórios; banco de horas; os despedimentos sem justa causa e a redução do subsidio de desemprego, se viessem a ser lei trariam novos e desastrosos problemas aos trabalhadores.

Por isso os trabalhadores (as) da unidade Hotelaria de Fátima
empresa Hótel Tornos Dominicanos manifestam a sua oposição:

Nome	Categoria Profissional	Empresa
Marina de Fátima Costa Santa	Empregada de Mesa	Dominicanos
LUIZ MANOEL CAVALCANTE SILVA	EMPREGADO DE BAR	Dominicanos
H. Helena Cecelino de Silva	Empregada de Quartos	Dominicanos
Fátima	Apresentador	
ADRIANO ANTÓNIO CARREIRAS	COZINHEIRO	
Ana Cristina Neves	Empregada de Mesa	
Irânia José Nunes Silva	EMPREGADA DE TEXA	
Eda José Nunes Silva	Empregada de Balcão	
Maria	Zevedeira	
Remédios	Emp. cozinha	
gestora das refeições	Cozinheira	
Fátima do Espírito Santo	Empregada de Balcão	
doarcolina dos Santos Vieira	domestica	
José António dos Santos	Empregada	

DELEGAÇÕES:

AVEIRO Av.º Dr. Lourenço Peixinho, 173 – 5º Andar 3800-149 Tef: 234377320 SÃO J. DA MADEIRA Avenida do Brasil, 646 S.J. Madeira 3700-068 Tef: 256 824956
VISEU Av. Dr. António José de Almeida, 299-1º VISEU 3510-048 Tef.: 232411171 GUARDA R. Dr. Francisco dos Prazeres, 1-1º Guarda 6300-690 Tef: 271211977
LEIRIA Rua Egas Moniz, Bloc 4 – 2.º DL.º Leiria 2410-100 Tef. 244825756 PENICHE Rua Marquês de Pombal, 18 Peniche 2520-475 FÁTIMA: Rua São Vicente de Pau Edifício Fonte Nova
RIS. DA F07 R. na Rainha, 206 - 1º FIG. DA FOZ 3080-036 Tef. 233423027 CALDAS DA RAINHA R. Raul Proença, 55 – 2.º Esq. 2500-248 Caldas da Rainha Tef. 262823953

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

L A Z D O S A F E I R O

Morada ou Sede:

RUA LAZO SAPEIRO, 103

Local

CAZAMUJO

Código Postal 3475-031

Endereço Electrónico**Contributo:**

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data

9/3/2012

Assinatura

Cristina Maria Ferreira Almeida

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)S.U.C.H. - REFEITÓRIO DO HOSPITAL DE
SÃO TEOFILO**Morada ou Sede:**MISEMLocal MISEMCódigo Postal 3500**Endereço Electrónico****Contributo:**

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data 28-2-2012Assinatura Jose Antonio Lopes Pereira

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

EUREST GIZTUGAP Lda - ÁREA SEIZMICO
POTI3AP

Morada ou Sede:

Local POTI3AP

Código Postal 3140

Endereço Electrónico

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

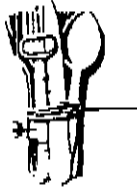
A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data 27-02-2012

Assinatura Emelinda Moisés Simões

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



**Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria,
Turismo, Restaurantes e Similares do Centro**
R. Simões de Castro 151 - 2.º Dtº
Tef. 239851490 Fax. 239851499
sindhotcentro@gmail.com



ABAIXO ASSINADO

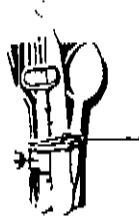
Nós trabalhadores (as) abaixo assinado manifestamos o nosso protesto contra as medidas de austeridade que tendo por base o pacto de agressão assinado pelo PS/PSD/CDS e que o Governo actual está a pôr em prática, estão agora na proposta de proposta de Lei nº 46/XII, do actual Governo PSD/CDS, que quer que seja aprovado como Lei o conteúdo do vergonhoso acordo de concertação social assinado entre o Governo/Patronato/UGT, tais como: aumento do tempo de trabalho por via da diminuição de dias de férias, feriados e folgas; redução do pagamento do trabalho extraordinário; eliminação de descansos compensatórios; banco de horas; os despedimentos sem justa causa e a redução do subsídio de desemprego, se viessem a ser lei trariam novos e desastrosos problemas aos trabalhadores.

Por isso os trabalhadores (as) da unidade Área de Serviço Pombal
empresa EUREST manifestam a sua oposição:

Nome	Categoria Profissional	Empresa
Rita Susana Rodrigues Cruz	Empregada Balcão	Eurest
Esmeralda Aires Simões	Empregada Balcão	Eurest
Alexandrina Maria Gaspar Matos Sando	Empregada Balcão	Eurest
Bruna Alexandra da Silva Castro	Empregada Balcão	Eurest
Susana Filomena Silva	Empregada Balcão	Eurest
Cristina Isabel Simões Lourenço	Emp. Balcão	Eurest
Natália Helena Gaspar Lourenço	Emp. Balcão	Eurest
Andréa Cristina Mendes Costa	Emp. Balcão	Eurest
Marcado Brazão Comasqueira	Emp. Balcão	Eurest
Maria Conceição Santos P.	Emp. limpeza	Eurest
Alentejo Neves	Emp. Balcão	Eurest
Liliana Catarina Pardoso	Emp. Balcão	Eurest
Carla do Carmo Santos Gilas Franco	Emp. Balcão	Eurest
Francisco Rêgo Leite Ventura	Emp. Balcão	Eurest

DELEGAÇÕES:

AVEIRO Av. Dr. Lourenço Peixinho, 173 - 5.º Aveiro 3800-149 Tef. 234377320 SÃO J. DA MADEIRA Avenida do Brasil, 646 S.J., Madeira 3700-068 Tef. 256 824966
VISEU Av. Dr. António José de Almeida, 299-1.º VISEU 3510-048 Tef. 232411171 GUARDA R. Dr. Francisco dos Prazeres, 1-1.º Guarda 6300-690 Tef. 271211977
LEIRIA Rua Egas Moniz, Bloc 4 - 2.º Dt.º Leiria 2410-100 Tef. 244825756 PENICHE Rua Marquês de Pombal, 18 Peniche 2520-475 FÁTIMA: Rua São Vicente do Pau Edifício Fonte Nova
FIG. DA F07 R. da República, 206 - 1.º FIG. DA FOZ 3080-036 Tef. 233423027 CALDAS DA RAINHA R. Raul Proença, 55 - 2.º Esq. 2500-248 Cidades da Rainha Tef. 262823953



**Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria,
Turismo, Restaurantes e Similares do Centro**
R. Simões de Castro 151 - 2.º Dtº
Tef. 239851490 Fax. 239851499
sindhotcentro@gmail.com



4

ABAIXO ASSINADO

Nós trabalhadores (as) abaixo assinado manifestamos o nosso protesto contra as medidas de austeridade que tendo por base o pacto de agressão assinado pelo PS/PSD/CDS e que o Governo actual está a pôr em prática, estão agora na proposta de proposta de Lei nº 46/XII, do actual Governo PSD/CDS, que quer que seja aprovado como Lei o conteúdo do vergonhoso acordo de concertação social assinado entre o Governo/Patronato/UGT, tais como: aumento do tempo de trabalho por via da diminuição de dias de férias, feriados e folgas; redução do pagamento do trabalho extraordinário; eliminação de descansos compensatórios; banco de horas; os despedimentos sem justa causa e a redução do subsidio de desemprego, se viessem a ser lei trariam novos e desastrosos problemas aos trabalhadores.

Por isso os trabalhadores (as) da unidade Hospital Saguel - Oliveira de Azóeis
empresa Uniself manifestam a sua oposição:

Nome	Categoria Profissional	Empresa
Anna Ceila Martins Budo	Cozinheira 2º	Uniself
Maria Margarida Hortigão Pereira	Cozinheira 3º	Uniself
Maria de Fátima Gonçalves Patis	Empregada Refeitório	Uniself
Patricia Raquel Faria Reis	Empregada Refeitório	Multipessoal

DELEGAÇÕES:

AVEIRO Av.º Dr. Lourenço Peixinho, 173 - 5º Aveiro 3800-149 Tef: 234377320 SÃO J. DA MADEIRA Avenida do Brasil, 646 S.J Madeira 3700-068 Tef. 256 824956
VISEU Av. Dr. António José de Almeida, 299-1º VISEU 3510-048 Tef: 232411171 GUARDA R. Dr. Francisco dos Prazeres, 1-1º Guarda 6300-690 Tef. 271211977
LEIRIA Rua Egas Moniz, Bloc 4 - 2.º Dt.º Leiria 2410-100 Tef. 244825756 PENICHE Rua Marquês de Pombal, 16 Peniche 2520-475 FÁTIMA: Rua São Vicente de Pau Edifício Fonte Nova
SIC DA FOZ R. da República 206 - 1º FIG. DA FOZ 3080-036 Tef. 233423027 CALDAS DA RAINHA R. Raul Proença, 55 - 2º Esq. 2500-248 Caldas da Rainha Tef. 262823953

Nº 4 - (201)

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ___/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

~~PLAZ DA ESCOLA SUPERIOZ ENFERMAGEM DIZ.~~
~~ANÍBAL FONSECA - NARECT, LDA.~~

Morada ou Sede:

~~Rua Dr. José A. Reis~~

Local

~~Coimbra.~~

Código Postal

~~3000-232~~

Endereço Electrónico

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

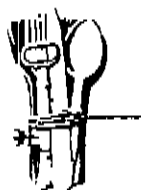
Data

~~Coimbra 7 Março 2002~~

Assinatura

~~Renato Fátima~~

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



**Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria,
Turismo, Restaurantes e Similares do Centro**
R. Simões de Castro 151 – 2.º Drº
Tef. 239851490 Fax. 239851499
sindhotcentro@gmail.com



2

ABAIXO ASSINADO

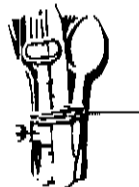
Nós trabalhadores (as) abaixo assinado manifestamos o nosso protesto contra as medidas de austeridade que tendo por base o pacto de agressão assinado pelo PS/PSD/CDS e que o Governo actual está a pôr em prática, estão agora na proposta de proposta de Lei nº 46/XII, do actual Governo PSD/CDS, que quer que seja aprovado como Lei o conteúdo do vergonhoso acordo de concertação social assinado entre o Governo/Patronato/UGT, tais como: aumento do tempo de trabalho por via da diminuição de dias de férias, feriados e folgas; redução do pagamento do trabalho extraordinário; eliminação de descansos compensatórios; banco de horas; os despedimentos sem justa causa e a redução do subsídio de desemprego, se viessem a ser lei trariam novos e desastrosos problemas aos trabalhadores.

Por isso os trabalhadores (as) da unidade Escola Superiores Euxenigen
empresa Abzest manifestam a sua oposição:

Nome	Categoria Profissional	Empresa
Isabel Oliveira	Empregada A1	Escola. Eux.
Maria Estima	Empregada B1	u

DELEGAÇÕES:

AVEIRO Av.º Dr. Lourenço Poixinho, 173 – 5º Aveiro 3800-149 Tef: 234377320 SÃO J. DA MADEIRA Avenida do Brasil, 646 S.J. Madeira 3700-068 Tof. 256 824956
VISEU Av. Dr. António José de Almeida, 299-1º VISEU 3510-048 Tef: 232411171 GUARDA R. Dr. Francisco dos Prazeres, 1-1º Guarda 6300-690 Tef. 271211977
LEIRIA Rua Egas Moniz, Bloc 4 – 2.º Dt.º Leiria 2410-100 Tef. 244825756 PENICHE Rua Marquês de Pombal, 18 Peniche 2520-475 FÁTIMA: Rua Sao Vicente de Pau Edifício Fonte Nova
FIG. DA FOZ R. da República, 206 - 1º FIG. DA FOZ 3080-036 Tef. 233423027 CALDAS DA RAINHA R. Raul Proença, 55 – 2.º Esq. 2500-248 Caldas da Rainha Tef. 262823953



**Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria,
Turismo, Restaurantes e Similares do Centro**
R. Simões de Castro 151 – 2.º Dtº
Tef. 239851490 Fax. 239851499
sindhotcentro@gmail.com



ABAIXO ASSINADO

Nós trabalhadores (as) abaixo assinado manifestamos o nosso protesto contra as medidas de austeridade que tendo por base o pacto de agressão assinado pelo PS/PSD/CDS e que o Governo actual está a pôr em prática, estão agora na proposta de proposta de Lei nº 46/XII, do actual Governo PSD/CDS, que quer que seja aprovado como Lei o conteúdo do vergonhoso acordo de concertação social assinado entre o Governo/Patronato/UGT, tais como: aumento do tempo de trabalho por via da diminuição de dias de férias, feriados e folgas; redução do pagamento do trabalho extraordinário; eliminação de descansos compensatórios; banco de horas; os despedimentos sem justa causa e a redução do subsídio de desemprego, se viessem a ser lei trariam novos e desastrosos problemas aos trabalhadores.

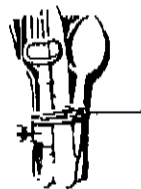
Por isso os trabalhadores (as) da unidade
empresa ITAU

manifestam a sua oposição:

Nome	Categoria Profissional	Empresa
Raquel Gonçalves	Emp. distribuição	Itau
Sonia Silva	Emp. distribuição	Itau
António Ferreira	Emp. distribuição	Itau
Joana Silva	Emp. distribuição	Itau
Duarte Spis Santos Pimenta	Emp. distribuição	ITAV
Elisabete Santos Pereira	Emp. distribuição	ITAV
Sara Raquel Valente Lopes Lopes	Empreg. distribuição	Itau Hosp. Aveiro

DELEGAÇÕES:

AVEIRO Av.º Dr. Lourenço Peixinho, 173 – 5º Aveiro 3800-149 Tef: 234377320 SÃO J. DA MADEIRA Avenida do Brasil, 646 S.J. Madeira 3700-068 Tef. 255 824956
VISEU Av. Dr. António José de Almeida, 299-1º VISEU 3510-048 Tef.: 232411171 GUARDA R. Dr. Francisco dos Prazeres, 1-1º Guarda 6300-690 Tef. 271211977
LEIRIA Rua Epas Moniz, Bloc 4 – 2.º Dt.º Leiria 2410-100 Tef. 244826756 PENICHE Rua Marquês do Pombal, 18 Peniche 2520-475 FÁTIMA: Rua São Vicente de Pau Edifício Fonte Nova
LISBOA Rua da Rainha, 100 – 2º Esq. da Rainha 1200-000 Tef. 211422027 CALDAS DA RAÍNHA R. Paul Bragança, 55 – 2º Esq. 2600-248 Caldas da Rainha Tef. 282823953



**Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria,
Turismo, Restaurantes e Similares do Centro**
R. Simões de Castro 151 - 2.º Dtº
Tef. 239851490 Fax. 239851499
sindhotcentro@gmail.com



7

ABAIXO ASSINADO

Nós trabalhadores (as) abaixo assinado manifestamos o nosso protesto contra as medidas de austeridade que tendo por base o pacto de agressão assinado pelo PS/PSD/CDS e que o Governo actual está a pôr em prática, estão agora na proposta de proposta de Lei nº 46/XII, do actual Governo PSD/CDS, que quer que seja aprovado como Lei o conteúdo do vergonhoso acordo de concertação social assinado entre o Governo/Patronato/UGT, tais como: aumento do tempo de trabalho por via da diminuição de dias de férias, feriados e folgas; redução do pagamento do trabalho extraordinário; eliminação de descansos compensatórios; banco de horas; os despedimentos sem justa causa e a redução do subsídio de desemprego, se viessem a ser lei trariam novos e desastrosos problemas aos trabalhadores.

Por isso os trabalhadores (as) da unidade
empresa PTAU

Hospi P. Avelino Almeida
manifestam a sua oposição:

Nome	Categoria Profissional	Empresa
<u>Isabel Patrícia Silva</u>	<u>Emp. Distribuição</u>	<u>ITAU</u>
<u>Esacilde Maria de Jesus Cruz</u>	<u>Emp. Distribuição</u>	<u>ITAU</u>
<u>Sara Carolina Matias Nunes</u>	<u>Emp. Distribuição</u>	<u>ITAU</u>
<u>Maria Gorete Martins Freitas</u>	<u>Cozinha</u>	<u>ITAU</u>
<u>Daniela Sofia Santos Pimentel</u>	<u>Emp. Distribuição</u>	<u>ITAU</u>
<u>Maria Fátima Cardoso Costa Torres</u>	<u>Despenseira</u>	<u>ITAU</u>
<u>Mica Carolina Serrate Martins</u>	<u>Emp. Distribuição</u>	<u>ITAU</u>

DELEGAÇÕES:

AVEIRO Av. Dr. Lourenço Paixinho, 173 - 5.º Aveiro 3800-149 Tef: 234377320 SÃO J. DA MADEIRA Avenida do Brasil, 646 S.J. Madeira 3700-068 Tef. 256 824956
VISEU Av. Dr. António José de Almeida, 299-1.º VISEU 3510-048 Tef.: 232411171 GUARDA R. Dr. Francisco dos Prazeres, 1-1.º Guarda 6300-690 Tef. 271211977
LEIRIA Rua Egas Moniz, Bloc 4 - 2.º Dt.º Leiria 2410-100 Tef. 244825756 PENICHE Rua Marquês de Pombal, 18 Peniche 2520-475 FÁTIMA: Rua São Vicente de Pau Edifício Fonte Nova
CALDAS DA RAÍNHA Rua da Rainha, 55 - 2.º Esp. 2500-248 Caldas da Rainha Tef. 262823953

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma :

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comunidade Sindical de Servidores de Administração
Hospital Superior D. Pedro - Alentejo - ITAV

Morada ou Sede:

LocalAlentejo**Código Postal**3800**Endereço Electrónico**

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data2 de Março de 2012**Assinatura**Raquel Sísoua Gonçalves

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Plenário de Trabalhadores
Serviço de Administração - Funct. Pediatras

Morada ou Sede:

Covimbrã

Local

Covimbrã

Código Postal

3000 - Covimbrã

Endereço Electrónico**Contributo:**

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

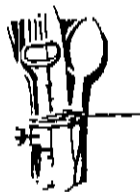
Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data

1 de Março de 2012

Assinatura

JOZIL TEVEIGOS



**Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria,
Turismo, Restaurantes e Similares do Centro**
R. Simões de Castro 151 - 2.º Dtº
Tef. 239851490 Fax. 239851499
sindhotcentro@gmail.com



ABAIXO ASSINADO

Nós trabalhadores (as) abaixo assinado manifestamos o nosso protesto contra as medidas de austeridade que tendo por base o pacto de agressão assinado pelo PS/PSD/CDS e que o Governo actual está a pôr em prática, estão agora na proposta de proposta de Lei nº 46/XII, do actual Governo PSD/CDS, que quer que seja aprovado como Lei o conteúdo do vergonhoso acordo de concertação social assinado entre o Governo/Patronato/UGT, tais como: aumento do tempo de trabalho por via da diminuição de dias de férias, feriados e folgas; redução do pagamento do trabalho extraordinário; eliminação de descansos compensatórios; banco de horas; os despedimentos sem justa causa e a redução do subsidio de desemprego, se viessem a ser lei trariam novos e desastrosos problemas aos trabalhadores.

Por isso os trabalhadores (as) da unidade Hospital Pedro e Inês
empresa Euroest manifestam a sua oposição:

Nome	Categoria Profissional	Empresa
Maria José S. B. Reis	P. Cozinha	Pedistúria
Isabel Maria Baptista Paiva	P. Cozinha	Euroest
Isabel Maria Maria Cidadeless	P. COZINHA	Euroest
Jana Lúcia Ribeiro	D. Personalizada	Euroest
Ana Filipa Marcenário Gomes	D. Personalizada	D. Personalizada
Elisabete Martins	D. Personalizada	Euroest
Anabela Ferreira	D. Personalizada	Euroest
Maria Isabel Correia dos Santos	P. Cozinha	Euroest
Isabel Maria Lopes Lopes	P. Cozinha	Euroest
Esmeralda Loureiro	cozinheira	Euroest
Elsa Maria B. Santos	Emp. limpeza Ref	
João Maveiro	Emp. limpeza Ref	
Madas Gonçalves	Emp. Distribuição	
Paula José	Despenseira	

DELEGAÇÕES:

AVEIRO Av.º Dr. Lourenço Peixinho, 173 - 5.ª Aveiro 3800-149 Tef. 234377320 SÃO J. DA MADEIRA Avenida do Brasil, 646 S.J. Madeira 3700-068 Tef. 256 824956
VISEU Av. Dr. António José de Almeida, 299-1.ª VISEU 3510-048 Tef.: 232411171 GUARDA R. Dr. Francisco dos Prazeres, 1-1.ª Guarda 6300-690 Tef. 271211977
LEIRIA Rua Egas Moniz, Bloc 4 - 2.ª Dt.ª Leiria 2410-100 Tef. 244825756 PENICHE Rua Marquês de Pombal, 16 Peniche 2520-475 FÁTIMA: Rua São Vicente de Pau Edifício Fonte Nova
LEIRIA Rua Egas Moniz, Bloc 4 - 2.ª Dt.ª Leiria 2410-100 Tef. 244825756 CALDAS DA RAINHA R. Paul Branca, 55 - 2.ª Fca 2500-248 Caldas da Rainha Tef. 262823953

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Sindical da Escola Enfermeiros
Ordem de Enfermeiros de Coimbra - OEN

Morada ou Sede:

Local Coimbra
Código Postal 3000
Endereço Electrónico _____

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

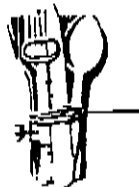
Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data
7 de Março 2012
Assinatura
Paula Bristine Simões Silva

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



**Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria,
Turismo, Restaurantes e Similares do Centro**
R. Simões de Castro 151 - 2.º Dtº
Tef. 239851490 Fax. 239851499
sindhotcentro@gmail.com



ABAIXO ASSINADO

Nós trabalhadores (as) abaixo assinado manifestamos o nosso protesto contra as medidas de austeridade que tendo por base o pacto de agressão assinado pelo PS/PSD/CDS e que o Governo actual está a pôr em prática, estão agora na proposta de proposta de Lei nº 46/XII, do actual Governo PSD/CDS, que quer que seja aprovado como Lei o conteúdo do vergonhoso acordo de concertação social assinado entre o Governo/Patronato/UGT, tais como: aumento do tempo de trabalho por via da diminuição de dias de férias, feriados e folgas; redução do pagamento do trabalho extraordinário; eliminação de descansos compensatórios; banco de horas; os despedimentos sem justa causa e a redução do subsídio de desemprego, se viessem a ser lei trariam novos e desastrosos problemas aos trabalhadores.

Por isso os trabalhadores (as) da unidade Escala de Emergência Coimbra
empresa Eurost manifestam a sua oposição:

Nome	Categoria Profissional	Empresa
Paula Silva	Empregada Bar	Eurost
Paula Neves	Empregada bar	Eurost
Conceição Mendes	Empregada bar	Eurost
Sofia Cortês	encargada de Bar	Eurost
Fátima Pereira	Empregada Bar	Eurost
Conceição Mendes	Empregada de	Eurost
Blasina Bastinho Ferreira	Empregada de ref	Eurost
Alexandra Figueiredo R. Lopes Ferreira	Empregada Refeitório	Eurost
Mª Conceição Cortinho Ferreira	Cotizinheira 3.º	Eurost.
Mª Verisa Fernandes	Empregada Refeitório	Eurost.
Mª Cecília Salazar Ferreira	Empregada Refeitório	Eurost.

DELEGAÇÕES:

AVEIRO Av.º Dr. Lourenço Peixinho, 173 - 5.º Aveiro 3800-149 Tef. 234377320 SÃO J. DA MADEIRA Avenida do Brasil, 646 S.J. Madeira 3700-068 Tef. 256 824956
VISEU Av. Dr. António José do Almeida, 299-1.º VISEU 3510-048 Tef.: 232411171 GUARDA R. Dr. Francisco dos Prazeres, 1-1.º Guarda 6300-690 Tef. 271211977
LEIRIA Rua Egas Moniz, Bloc 4 - 2.º Dt.º Leiria 2410-100 Tef. 244826756 PENICHE Rua Marquês de Pombal, 18 Peniche 2520-475 FÁTIMA: Rua São Vicente de Pau Edifício Fonte Nova
LISBOA Rua 5.º de Outubro, 256 1150-006 Tef. 39420027 CALDAS DA RAINHA R. Paul Bragança, 55 - 2.º Fes. 2500-248 Caldas da Rainha Tef. 262623953

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

ELIZABETH POZTUFA P. Lda. - REFERENCIÁRIO DA
 FATELIZMUNDO DE BISSAIA BARREIRO

Morada ou Sede:

Local CÓRTEZ

Código Postal 3000

Endereço Electrónico _____

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaraço, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

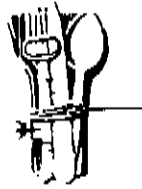
A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data 7/3/2012

Assinatura Carla Sofia Fonseca Sogues de S.O.
Filomena Maria Domingos Pimentel

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



**Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria,
Turismo, Restaurantes e Similares do Centro**
R. Simões de Castro 151 – 2.º Drº
Tef. 239851490 Fax. 239851499
sindhotcentro@gmail.com



ABAIXO ASSINADO

Nós trabalhadores (as) abaixo assinado manifestamos o nosso protesto contra as medidas de austeridade que tendo por base o pacto de agressão assinado pelo PS/PSD/CDS e que o Governo actual está a pôr em prática, estão agora na proposta de proposta de Lei nº 46/XII, do actual Governo PSD/CDS, que quer que seja aprovado como Lei o conteúdo do vergonhoso acordo de concertação social assinado entre o Governo/Patronato/UGT, tais como: aumento do tempo de trabalho por via da diminuição de dias de férias, feriados e folgas; redução do pagamento do trabalho extraordinário; eliminação de descansos compensatórios; banco de horas; os despedimentos sem justa causa e a redução do subsídio de desemprego, se viessem a ser lei trariam novos e desastrosos problemas aos trabalhadores.

Por isso os trabalhadores (as) da unidade Y. B. B. empresa Eurorest manifestam a sua oposição:

Nome	Categoria Profissional	Empresa
Sandra Roque	Distribuidora	Eurorest
Tramena Pimentel	Preparadora da	Eurorest
Maria de Fátima R. Barata	Distribuidora	Eurorest
Maria Bealva Bimentel	preparadora	Eurorest
Maria do Rosário Gomes Dias	Distribuidora	Eurorest
Carla Sofia Fernandes S. S.	cozinheira	Eurorest
Patrícia Paucira	Emp Bar 1º	Eurorest
Susana Duarte	Emp Refeit	Eurorest
Isabel Nunes	Emp Bar 1º	Eurorest
Glória Pereira	Emp Distrib	Eurorest
Emília Sousa	Preparadora	Eurorest
Joana Carvalho	Distribuidora	Eurorest
Isabela Patrício	cozinheira	Eurorest
Maria Joana	Defensora	Eurorest
Isabel Costa	Preparadora	Eurorest

Des Ligada gauléus
DELEGAÇÕES: Ava Concórdia preparadora Eurorest
Preparadora Eurorest

AVEIRO Av.º Dr. Lourenço Peixinho, 173 – 5.º Aveiro 3800-149 Tef: 234377320 SÃO J. DA MADEIRA Avenida do Brasil, 645 S.J. Madeira 3700-068 Tef. 256 824966
VISEU Av. Dr. António José de Almeida, 299-1.º VISEU 3510-048 Tef.: 232411171 GUARDA R. Dr. Francisco dos Prazeres, 1-1.º Guarda 6300-690 Tef. 271211977
LEIRIA Rua Egas Moniz, Bloc 4 – 2.º DI. Leiria 2410-100 Tef. 244825756 PENICHE Rua Marquês de Pombal, 18 Peniche 2520-475 FÁTIMA: Rua São Vicente de Pau Edifício Fonte Nova
CALDAS DA RAÍNHA R. Paul Pimenta, 55 – 2.º Esc. 2500-248 Caldas da Rainha Tef. 262823953

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma :

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Ernest, Lda - Cantina do ISEC

Morada ou Sede:

Rua do João III

Local COITIZIA

Código Postal 3030

Endereço Electrónico _____

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

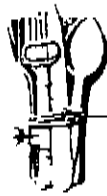
A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data 8/3/2012

Assinatura Dália de Assunção Botelho Pereira
Marta Sofia Pimentel Vg dos Santos

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



**Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria,
Turismo, Restaurantes e Similares do Centro**
R. Simões de Castro 151 - 2.º Dtº
Tef. 239851490 Fax. 239851499
sindhotcentro@gmail.com



ABAIXO ASSINADO

Nós trabalhadores (as) abaixo assinado manifestamos o nosso protesto contra as medidas de austeridade que tendo por base o pacto de agressão assinado pelo PS/PSD/CDS e que o Governo actual está a pôr em prática, estão agora na proposta de proposta de Lei nº 46/XII, do actual Governo PSD/CDS, que quer que seja aprovado como Lei o conteúdo do vergonhoso acordo de concertação social assinado entre o Governo/Patronato/UGT, tais como: aumento do tempo de trabalho por via da diminuição de dias de férias, feriados e folgas; redução do pagamento do trabalho extraordinário; eliminação de descansos compensatórios; banco de horas; os despedimentos sem justa causa e a redução do subsídio de desemprego, se viessem a ser lei trariam novos e desastrosos problemas aos trabalhadores.

Por isso os trabalhadores (as) da unidade Escola Superior de Educação
empresa Euzest manifestam a sua oposição:

Nome	Categoria Profissional	Empresa
Olga de Assunção Botelho Paiva	Cozinheira 1.ª	Euzest
Marta Sofia Pimentel Gdos Santos	Empregada de Refeições	Euzest
Ana Rita Santos Tabada	Emp. Refeições	Uniself
Maria Joaquina Pereira Vopucien	Emp. Ref.	Uniself
Jaminda dos Santos Vaz de Sousa	Cozinheira	Uniself
Maria de Jesus Cardoso Rita	Emp. Refeições	Uniself
Luís Natal - (cancelado)		
Maria de Tereza Toni Estú	Cozinheira	Euzest
Maria Helena Ferreira Cud	Emp. Refeições	Cud
Costa		
Isabel Cinda Santos	Empregada de Refeições	Santos
Maria Cristina ^{de Sousa} Costa	Empregada de Refeições	Maryar
Elvira P.O. Costa	Empregada de Refeições	Uniself

DELEGAÇÕES:

AVEIRO Av.º Dr. Lourenço Peixinho, 173 - 5.º Avelro 3800-149 Tef. 234377320 SÃO J. DA MADEIRA Avenida do Brasil, 646 S.J. Madeira 3700-068 Tef. 256 824956
VISEU Av. Dr. António José de Almeida, 299-1.º VISEU 3510-048 Tef. 23241171 GUARDA R. Dr. Francisco dos Prazeres, 1-1.º Guarda 6300-690 Tef. 271211977
LEIRIA Rua Egas Moniz, Bloc 4 - 2.º Dt.º Leiria 2410-100 Tef. 244825756 PENICHE Rua Marquês do Pombal, 18 Peniche 2520-475 FÁTIMA: Rua São Vicente de Paul Edifício Fonte Nova
FIG. DA FOZ R. da República, 206 - 1.º FIG. DA FOZ 3080-036 Tef. 233423027 CALDAS DA RAINHA R. Raul Proença, 55 - 2.º Esq. 2500-248 Caldas da Rainha Tef. 262829953

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)INATEP**Morada ou Sede:**TEREAS S. PEDRO SUP**Local**TEREAS S. PEDRO SUP**Código Postal** 3660**Endereço Electrónico****Contributo:**

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

~~Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.~~

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data 8/3/2012**Assinatura**Alberto Fernandes Correia

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIAÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)HOTEL EUROSO**Morada ou Sede:**Rua do José Afonso Correia de SilvaLocal LEIRIACódigo Postal 2414-010

Endereço Electrónico _____

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

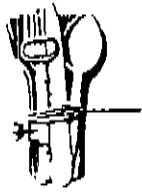
Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data 8/3/2012Assinatura [Assinatura]

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



**Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria,
Turismo, Restaurantes e Similares do Centro**
R. Simões de Castro 151 - 2.º Dtº
Tef. 239851490 Fax. 239851499
sindhotcentro@gmail.com



ABAIXO ASSINADO

Nós trabalhadores (as) abaixo assinado manifestamos o nosso protesto contra as medidas de austeridade que tendo por base o pacto de agressão assinado pelo PS/PSD/CDS e que o Governo actual está a pôr em prática, estão agora na proposta de proposta de Lei nº 46/XII, do actual Governo PSD/CDS, que quer que seja aprovado como Lei o conteúdo do vergonhoso acordo de concertação social assinado entre o Governo/Patronato/UGT, tais como: aumento do tempo de trabalho por via da diminuição de dias de férias, feriados e folgas; redução do pagamento do trabalho extraordinário; eliminação de descansos compensatórios; banco de horas; os despedimentos sem justa causa e a redução do subsidio de desemprego, se viessem a ser lei trariam novos e desastrosos problemas aos trabalhadores.

Por isso os trabalhadores (as) da unidade EUROSOL LEIRIA
empresa EUROSOL INV. TURÍSTICAS, LDA manifestam a sua oposição:

Nome	Categoria Profissional	Empresa
Antonio de Almeida Fernandes	chef de recepção	EUROSOL
Maria de Jesus Clemente	Emp. Res	EUROSOL
Luís de Sousa da Borlaza	Emp. limpeza	EUROSOL
José António Gomes Ribeiro	Recepção	EUROSOL
Alma Fátima	Emp. limpeza	EUROSOL
Emília Patrícia	empregada dos quartos	EUROSOL
Hilário Pereira	empregada dos quartos	EUROSOL
Isabel Pereira	Escomate	EUROSOL
Fátima Oliveira	Emp. Res	EUROSOL

DELEGAÇÕES:

AVEIRO Av.º Dr. Lourenço Peixinho, 173 - 6.º Aveiro 3800-149 Tef: 234377320 SÃO J. DA MADEIRA Avenida do Brasil, 646 S.J. Madeira 3700-068 Tef. 256 824956
VISEU Av. Dr. António José de Almeida, 299-1.º VISEU 3510-048 Tef: 232411171 GUARDA R. Dr. Francisco dos Prazeres, 1-1.º Guarda 6300-690 Tef. 271211977
LEIRIA Rua Egas Moniz, Bloc 4 - 2.º Dt.º Leiria 2410-100 Tef. 244825758 PENICHE Rua Marquês de Pombal, 18 Peniche 2520-475 FÁTIMA: Rua São Vicente de Pau Edifício Fonte Nova
FIG. DA FOZ R. da República, 206 - 1.º FIG. DA FOZ 3080-038 Tef. 233423027 CALDAS DA RAINHA R. Raul Proença, 55 - 2.º Esq. 2500-248 Caldas da Rainha Tef. 262823953

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comunidade Sindical do Grande Hotel do
Luso

Morada ou Sede:

Rua Dr. Cid de Oliveira 86

Local

Luso

Código Postal

3050 - 210 Luso

Endereço Electrónico**Contributo:**

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data

8 de Março de 2012

Assinatura

X José Nuno dos Santos

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma :

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Plenário de Trabalhadores da
Genest. - ISHC - COIMBRA

Morada ou Sede:

Local *Coimbra*

Código Postal *3030*

Endereço Electrónico _____

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

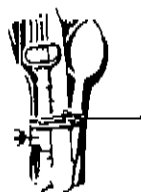
A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data *7/3/2012*

Assinatura *Ana Paula Macedo da Fonseca Pinto*

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



**Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria,
Turismo, Restaurantes e Similares do Centro**
R. Simões de Castro 151 – 2.º Dtº
Tef. 239851490 Fax. 239851499
sindhotcentro@gmail.com



ABAIXO ASSINADO

Nós trabalhadores (as) abaixo assinado manifestamos o nosso protesto contra as medidas de austeridade que tendo por base o pacto de agressão assinado pelo PS/PSD/CDS e que o Governo actual está a pôr em prática, estão agora na proposta de proposta de Lei nº 46/XII, do actual Governo PSD/CDS, que quer que seja aprovado como Lei o conteúdo do vergonhoso acordo de concertação social assinado entre o Governo/Patronato/UGT, tais como: aumento do tempo de trabalho por via da diminuição de dias de férias, feriados e folgas; redução do pagamento do trabalho extraordinário; eliminação de descansos compensatórios; banco de horas; os despedimentos sem justa causa e a redução do subsidio de desemprego, se viessem a ser lei trariam novos e desastrosos problemas aos trabalhadores.

Por isso os trabalhadores (as) da unidade Com. - ISPE - Coimbra
empresa _____ manifestam a sua oposição:

Nome	Categoria Profissional	Empresa
Teófilo Rodrigues	Emp. Refeitório	Exes/ISPE
Emília Oliveira	Emp. Refeitório	1 1 4
Isabel Maria Soares Batista	Emp. Refeitório	4 1 4
Maria Alzina Rocha	Cozinheira 2º	2 1 4

DELEGAÇÕES:

AVEIRO Av. Dr. Lourenço Peixinho, 173 – 5º Aveiro 3800-149 Tef: 234377320 SÃO J. DA MADEIRA Avenida do Brasil, 646 S.J. Madeira 3700-066 Tef. 256 824956
VISEU Av. Dr. António José de Almeida, 299-1º VISEU 3510-048 Tef: 232411171 GUARDA R. Dr. Francisco dos Prazeres, 1-1º Guarda 6300-690 Tef. 271211977
LEIRIA Rua Egas Moniz, Bloc 4 – 2.º Dt.º Leiria 2410-100 Tef. 244825756 PENICHE Rua Marquês de Pombal, 18 Peniche 2520-475 FATIMA: Rua São Vicente de Pau Edifício Fonte Nova
FIG. DA FOZ R. da República, 206 - 1º FIG. DA FOZ 3080-036 Tef. 233423027 CALDAS DA RAINHA R. Raul Proença, 55 – 2º Esq. 2500-248 Caldas da Rainha Tef. 262823953

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.º)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.º)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Clínia - Casa Saúde Aveiro - Hospital
Prímido Aveiro

Morada ou Sede:

Rua do Brasil, 21

Local AveiroCódigo Postal 3800 Aveiro**Endereço Electrónico** _____**Contributo:**

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data 7/fev/2012

Assinatura _____

[Assinatura manuscrita]

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

~~FEIZIA, SA. ALIMENTAÇÃO do HOSPITAL~~
~~DISTRITO DA FIGUEIRA DA FOZ~~

Morada ou Sede:

fig. da foz

Local

f. da foz

Código Postal 3080

Endereço Electrónico**Contributo:**

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho; eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data 71 Maio 2012

Assinatura

Belusis Maria Ferreira Fonteira
 Luíslene Fátima Pereira Teixeira

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)ITau, SA**Morada ou Sede:**Covilhã**Local** Escola Internacional de Covilhã**Código Postal** 6200**Endereço Electrónico** _____**Contributo:**

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data29/2/2012**Assinatura**Flávia Alves Sousa Pereira Faria

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma :

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Lavandaria such do Hospital Universi-
DADE COIMBRA

Morada ou Sede:

Hospital Universidade CoimbraLocal CoimbraCódigo Postal 3000

Endereço Electrónico _____

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data 12/3/2012Assinatura Maria Dabef Siqueira Costa (UR)

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Casino-Sociedade Figueira Foz de A

Morada ou Sede:

Rua Dr. Cabral n.º 1

Local

Figueira da FozCódigo Postal 3080

Endereço Electrónico _____

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data 11-03-12

Assinatura

Célia Paeguerda Jorge Martins

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



**Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria,
Turismo, Restaurantes e Similares do Centro**
R. Simões de Castro 151 - 2.º Dtº
Tef. 239851490 Fax. 239851499
sindhotcentro@gmail.com



ABAIXO ASSINADO

Nós trabalhadores (as) abaixo assinado manifestamos o nosso protesto contra as medidas de austeridade que tendo por base o pacto de agressão assinado pelo PS/PSD/CDS e que o Governo actual está a pôr em prática, estão agora na proposta de proposta de Lei nº 46/XII, do actual Governo PSD/CDS, que quer que seja aprovado como Lei o conteúdo do vergonhoso acordo de concertação social assinado entre o Governo/Patronato/UGT, tais como: aumento do tempo de trabalho por via da diminuição de dias de férias, feriados e folgas; redução do pagamento do trabalho extraordinário; eliminação de descansos compensatórios; banco de horas; os despedimentos sem justa causa e a redução do subsídio de desemprego, se viessem a ser lei trariam novos e desastrosos problemas aos trabalhadores.

Por isso os trabalhadores (as) da unidade _____
empresa _____ manifestam a sua oposição:

Nome	Categoria Profissional	Empresa
Yozé Alfredo Smeira do silva	Receptionista	SAC
Fernando Macedo Aduado Martins	MASSAGISTA	SAC
António Yozé Santos Ferraz	Duchista	S.A.C.
Elza Hábéria Lopes Monteiro	Poluigeeo (Responsável Técnico)	S.A.C.
Maria Paula Correia Santos	Massagista	S.A.C.
Paula Maria Benedita	Scup - Concettoras	S.A.C.
Luís André de Carvalho Fernandes	Hotel Restaurantes e BAR	S.A.E.
Leontina Rodrigues	Coifeiro	SAC
Maria de Lourdes Silva Veiros	Jardin	SAC
Cecília Helena da Silva Almeida	Limpezas	SAC
Maria Aminda G. S. Jesus	Lavandaria	S.A.C.

DELEGAÇÕES:

AVEIRO Av.º Dr. Lourenço Peixinho, 173 - 5.º Aveiro 3800-149 Tef. 234377320 SÃO J. DA MADEIRA Avenida do Brasil, 646 S.J. Madeira 3700-068 Tef. 256 824956
VISEU Av. Dr. António José de Almeida, 299-1.º VISEU 3510-048 Tef.: 232411171 GUARDA R. Dr. Francisco dos Prazeres, 1-1.º Guarda 6300-690 Tot. 271211977
LEIRIA Rua Egas Moniz, Bloc 4 - 2.º Dt.º Leiria 2410-100 Tef. 244825756 PENICHE Rua Marquês de Pombal, 18 Peniche 2520-475 FÁTIMA: Rua São Vicente da Pau Edifício Fonte Nova
LISBOA Rua da Rainha, 100-1.º Lisboa 1100-000 Tef. 232222222 CASAL DA RAINHA R. Paul Branca, 55 - 2.º Esq. 2500-248 Cairós da Rainha Tef. 262823953

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Hotel TRYP COIMBRA
Restaurante a BOM

Morada ou Sede:

AV. António Gonçalves, lote 20

Local

Coimbra

Código Postal

3001-301

Endereço Electrónico

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

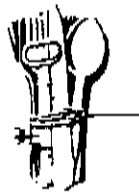
A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data Coimbra, 13 de Março de 2012

Assinatura Olívia da Maria Oliveira Santos

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



**Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria,
Turismo, Restaurantes e Similares do Centro**
R. Simões de Castro 151 - 2.º Dtº
Tef. 239851490 Fax. 239851499
sindhotcentro@gmail.com



7

ABAIXO ASSINADO

Nós trabalhadores (as) abaixo assinado manifestamos o nosso protesto contra as medidas de austeridade que tendo por base o pacto de agressão assinado pelo PS/PSD/CDS e que o Governo actual está a pôr em prática, estão agora na proposta de proposta de Lei nº 46/XII, do actual Governo PSD/CDS, que quer que seja aprovado como Lei o conteúdo do vergonhoso acordo de concertação social assinado entre o Governo/Patronato/UGT, tais como: aumento do tempo de trabalho por via da diminuição de dias de férias, feriados e folgas; redução do pagamento do trabalho extraordinário; eliminação de descansos compensatórios; banco de horas; os despedimentos sem justa causa e a redução do subsídio de desemprego, se viessem a ser lei trariam novos e desastrosos problemas aos trabalhadores.

Por isso os trabalhadores (as) da unidade HOTEL TUIP
empresa _____ manifestam a sua oposição:

Nome	Categoria Profissional	Empresa
Susana Costa	Subemprego	BAGA
Paula Campos	Cafeteira	Baga
Agnes Moreira Martins	Empregada Auxiliar	Hotel Tuip
Maria Alice Simões da Silva	Copeira	Baga
João António B. B.	V. Arrumador	Hotel Tuip
Paula Gomes Pereira	Empregada Limpadora	Baga
Eduardo Carlos P. Gaspar	Responsável	Hotel Tuip

DELEGAÇÕES:

AVEIRO Av.º Dr. Lourenço Pelinho, 173 - 5.º Aveiro 3800-149 Tef. 234377320 SÃO J. DA MADEIRA Avenida do Brasil, 646 S.J. Madoira 3700-068 Tef. 256 824956
VISEU Av. Dr. António José de Almeida, 299-1.º VISEU 3510-048 Tef.: 232411171 GUARDA R. Dr. Francisco dos Prazeres, 1-1.º Guarda 6300-690 Tef. 271211977
LEIRIA Rua Egas Moniz, Bloc 4 - 2.º Dt. Leiria 2410-100 Tef. 244825756 PENICHE Rua Marquês de Pombal, 18 Peniche 2520-475 FÁTIMA Rua São Vicente da Pau Edifício Fonte Nova
FIG. DA FOZ R. da República, 208 - 1.º FIG. DA FOZ 3080-036 Tef. 233423027 CALDAS DA RAINHA R. Raul Proença, 55 - 2.º Esq. 2500-248 Caldas da Rainha Tef. 262823953

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma :

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comunidade Sindical de Fuzes
SUPER CGZ

Morada ou Sede:

Local fiz de foz

Código Postal 3050

Endereço Electrónico _____

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

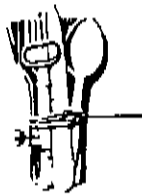
A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data 13/03/12

Assinatura Handwritten signature

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



**Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hoteleiros,
Turismo, Restaurantes e Similares do Centro**
R. Simões de Castro 151 - 2.º Dtº
Tef. 239851490 Fax. 239851499
sindhotcentro@gmail.com



ABAIXO ASSINADO

Nós trabalhadores (as) abaixo assinado manifestamos o nosso protesto contra as medidas de austeridade que tendo por base o pacto de agressão assinado pelo PS/PSD/CDS e que o Governo actual está a pôr em prática, estão agora na proposta de proposta de Lei nº 46/XII, do actual Governo PSD/CDS, que quer que seja aprovado como Lei o conteúdo do vergonhoso acordo de concertação social assinado entre o Governo/Patronato/UGT, tais como: aumento do tempo de trabalho por via da diminuição de dias de férias, feriados e folgas; redução do pagamento do trabalho extraordinário; eliminação de descansos compensatórios; banco de horas; os despedimentos sem justa causa e a redução do subsidio de desemprego, se viessem a ser lei trariam novos e desastrosos problemas aos trabalhadores.

Por isso os trabalhadores (as) da unidade Continente de Soborzo
empresa FEITAF, SA. manifestam a sua oposição:

Nome	Categoria Profissional	Empresa
Alarganilha	Empregada Ref	Euroest
Alzira Jaraufeno	E.D.P.	EUROEST
Graca Coelho	cozinheira	
Isabel M. Fernandes Resquita	Despenseira	Euroest
Alzira Raseão	E D P	Euroest
Christina Santos	Emp. Ref.	Euroest
Rui Jr R	EMP. DISTRIBUIÇÃO	11
OLÍVIA RESQUITA	E D. P.	EUROESTE
Amélia Godão	Cozinheira	Euroeste
Daniel Pires.	COZINHEIRO	EUROEST
Flávia Lima	cozinheira	Unest.

DELEGAÇÕES:

AVEIRO Av. Dr. Lourenço Peixinho, 173 - 5.º Aveiro 3800-149 Tef: 234377320 SÃO J. DA MADEIRA Avenida do Brasil, 546 S.J. Madeira 3700-058 Tef. 256 824956
VISEU Av. Dr. António José de Almeida, 299-1.º VISEU 3510-048 Tef: 232411171 GUARDA R. Dr. Francisco dos Prazeres, 1-1.º Guarda 6300-690 Tef. 271211977
LEIRIA Rua Egas Moniz, Bloc 4 - 2.º Dt.º Leiria 2410-100 Tef. 244825756 PENICHE Rua Marquês de Pombal, 18 Peniche 2520-475 FATÍMA: Rua São Vicente de Pau Edifício Fonte Nova
FIG. DA FOZ R. da República, 206 - 1.º FIG. DA FOZ 3080-036 Tef. 233423027 CALDAS DA RAINHA R. Raul Proença, 55 - 2.º Esq. 2500-248 Caldas da Rainha Tef. 262823953

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma :

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Plenário de Paridade do CEFV Gerador
deu de Rego Nascimento - Rua Gonçalo Barata

Morada ou Sede:

Rua Gonçalo Barata

Local

Cova - Galá - Fz de Rg

Código Postal

3880 - Fz de Rg

Endereço Electrónico**Contributo:**

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

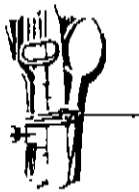
Data

13 de Maio de 2012

Assinatura

Susana Rodas

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



**Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria,
Turismo, Restaurantes e Similares do Centro**
R. Simões de Castro 151 – 2.º Drº
Tef. 239851490 Fax. 239851499
sindhotcentro@gmail.com



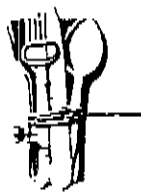
ABAIXO ASSINADO

Nós trabalhadores (as) abaixo assinado manifestamos o nosso protesto contra as medidas de austeridade que tendo por base o pacto de agressão assinado pelo PS/PSD/CDS e que o Governo actual está a pôr em prática, estão agora na proposta de proposta de Lei nº 46/XII, do actual Governo PSD/CDS, que quer que seja aprovado como Lei o conteúdo do vergonhoso acordo de concertação social assinado entre o Governo/Patronato/UGT, tais como: aumento do tempo de trabalho por via da diminuição de dias de férias, feriados e folgas; redução do pagamento do trabalho extraordinário; eliminação de descansos compensatórios; banco de horas; os despedimentos sem justa causa e a redução do subsídio de desemprego, se viessem a ser lei trarãam novos e desastrosos problemas aos trabalhadores.

Por isso os trabalhadores (as) da unidade Centro de Apoio Político dos Argos Moniz
empresa Fundação Balsemão Balsemão manifestam a sua oposição:

Nome	Categoria Profissional	Empresa
Edisac Budeiro	Ajudante de Cozinha	
Alberto Pires	Ajudante de Cozinha	
Susana Rocha	Ajudante de Cozinha	
Lúcia Aires	Ajudante de Cozinha	
Isabel Oliveira	Ajudante de Serviços Gerais	
Filipe Bess	Ajudante A. Cozinha	

DELEGAÇÕES:
 AVEIRO Av.º Dr. Lourenço Peixinho, 173 – 5.ª Aveiro 3800-149 Tef. 234377320 SÃO J. DA MADEIRA Avenida do Brasil, 646 S.J. Madeira 3700-068 Tef. 256 824956
 VISEU Av. Dr. António José de Almeida, 299-1.ª VISEU 3510-048 Tef.: 232411171 GUARDA R. Dr. Francisco dos Prazeres, 1-1.ª Guarda 6300-690 Tef. 271211977
 LISBOA Rua Egas Moniz, Bloc 4 – 2.ª DL.ª Leiria 2410-100 Tef. 244825756 PENICHE Rua Marquês de Pombal, 18 Peniche 2520-475 FÁTIMA: Rua São Vicente de Paú Edifício Fonte Nova
 FIG. DA FOZ R. da República, 206 - 1.ª FIG. DA FOZ 3080-036 Tef. 233423027 CALDAS DA RAINHA R. Raul Proença, 55 – 2.ª Esq. 2500-248 Caldas da Rainha Tef. 262823953



**Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria,
Turismo, Restaurantes e Similares do Centro**
R. Simões de Castro 151 - 2.º Dtº
Tef. 239851490 Fax. 239851499
sindhotcentro@gmail.com



8

ABAIXO ASSINADO

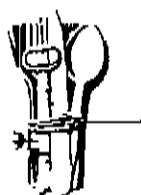
Nós trabalhadores (as) abaixo assinado manifestamos o nosso protesto contra as medidas de austeridade que tendo por base o pacto de agressão assinado pelo PS/PSD/CDS e que o Governo actual está a pôr em prática, estão agora na proposta de proposta de Lei nº 46/XII, do actual Governo PSD/CDS, que quer que seja aprovado como Lei o conteúdo do vergonhoso acordo de concertação social assinado entre o Governo/Patronato/UGT, tais como: aumento do tempo de trabalho por via da diminuição de dias de férias, feriados e folgas; redução do pagamento do trabalho extraordinário; eliminação de descansos compensatórios; banco de horas; os despedimentos sem justa causa e a redução do subsidio de desemprego, se viessem a ser lei trariam novos e desastrosos problemas aos trabalhadores.

Por isso os trabalhadores (as) da unidade CENTRO
empresa _____ manifestam a sua oposição:

Nome	Categoria Profissional	Empresa
Maria Alia Souse Oliveira	cozinheira 2ª	CEBES
Maria Fátima Costa e Pires	cozinheira 1ª	CEBES
Ana Paula B. Martins	Aux. Accção directa	CEBES
Fernando Carlos Coais dosilva	Aux. Accção directa	CEBES
Paula Cristina Rosinha Marques	serv. serviços gerais	CEBES
Ana Cristina Ambrósio	Aux. Accção directa	CEBES
Marta Conceição Sofia Fei	serv. serviços gerais	CEBES
Ana Maria Carlos Fernandes	Auxiliar accção directa	CEBES

DELEGAÇÕES:

AVEIRO Av.º Dr. Lourenço Poixinho, 173 - 5º Aveiro 3800-149 Tef. 234377320 SÃO J. DA MADEIRA Avenida do Brasil, 646 S.J. Madeira 3700-068 Tef. 258 824956
VISEU Av. Dr. António José de Almeida, 299-1º VISEU 3510-048 Tef.: 232411171 GUARDA R. Dr. Francisco dos Prázeres, 1-1 º Guarda 6300-890 Tef. 271211977
LEIRIA Rua Egas Moniz, Bloc 4 - 2.º Dt. º Leiria 2410-100 Tef. 244825756 PENICHE Rua Marquês de Pombal, 18 Peniche 2520-475 FÁTIMA: Rua São Vicente do Pau Edifício Fonte Nova
FIG. DA FOZ R. da República, 205 - 1º FIG. DA FOZ 3080-036 Tef. 233423027 CALDAS DA RAINHA R. Raul Proença, 55 - 2.º Esq. 2600-248 Caldas da Rainha Tef. 262823953



**Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria,
Turismo, Restaurantes e Similares do Centro**
R. Simões de Castro 151 – 2.º Dtº
Tef. 239851490 Fax. 239851499
sindhotcentro@gmail.com



ABAIXO ASSINADO

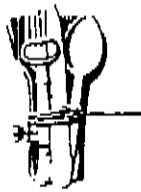
Nós trabalhadores (as) abaixo assinado manifestamos o nosso protesto contra as medidas de austeridade que tendo por base o pacto de agressão assinado pelo PS/PSD/CDS e que o Governo actual está a pôr em prática, estão agora na proposta de proposta de Lei nº 46/XII, do actual Governo PSD/CDS, que quer que seja aprovado como Lei o conteúdo do vergonhoso acordo de concertação social assinado entre o Governo/Patronato/UGT, tais como: aumento do tempo de trabalho por via da diminuição de dias de férias, feriados e folgas; redução do pagamento do trabalho extraordinário; eliminação de descansos compensatórios; banco de horas; os despedimentos sem justa causa e a redução do subsidio de desemprego, se viessem a ser lei trariam novos e desastrosos problemas aos trabalhadores.

Por isso os trabalhadores (as) da unidade Hospit. Louisa Reis
empresa Such / Louisa Reis manifestam a sua oposição:

Nome	Categoria Profissional	Empresa
Benilde Maria Lagaço Mota	Lavadeira	
Maria Helena Sousa Azevedo	Lavadeira	
Maria Adelin Jorge Loureiro Pina	Lavadeira	
Maria Isabel Santos Balata Cabrita	Preussadora	
Maria Helena Simões Bernardino Marques	Calandradeira	
Luís Maria de Jesus Piquinho Alentejo	Preussadora	
Maria do Anjo Jesus Oliveira	Preussadora	
Elia Maria Silva e. Catarino	Lavadeira	
Ver. Luísa Melchior Ferreira	Preussadora	
Maria Isabel Ferrão	Preussadora	
Maria Irene Jorge Correia	Calandradeira	
Paula Maria de Oliveira Costa	Calandradeira	

DELEGAÇÕES:

AVEIRO Av.º Dr. Lourenço Peixinho, 173 – 5.º Aveiro 3600-149 Tef. 234377320 SÃO J. DA MADEIRA Avenida do Brasil, 646 S.J. Madeira 3700-068 Tef. 256 824956
VISEU Av. Dr. António José de Almeida, 299-1.º VISEU 3510-048 Tef.: 232411171 GUARDA R. Dr. Francisco dos Prazeres, 1-1.º Guarda 6300-690 Tef. 271211977
LEIRIA Rua Egas Moniz, Bloc 4 – 2.º Dt.º Leiria 2410-100 Tef. 244826756 PENICHE Rua Marquês de Pombal, 18 Peniche 2520-475 FÁTIMA Rua São Vicente do Pau Edifício Fonte Nova
FIG. DA FOZ R. da República, 206 - 1.º FIG. DA FOZ 3080-036 Tef. 233423027 CALDAS DA RAINHA R. Raúl Proença, 55 – 2.º Esq. 2500-248 Caldas da Rainha Tef. 262823953



**Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria,
Turismo, Restaurantes e Similares do Centro**
R. Simões de Castro 151 – 2.º Dtº
Tef. 239851490 Fax. 239851499
sindhotcentro@gmail.com



ABAIXO ASSINADO

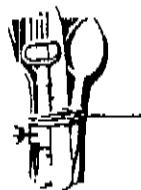
Nós trabalhadores (as) abaixo assinado manifestamos o nosso protesto contra as medidas de austeridade que tendo por base o pacto de agressão assinado pelo PS/PSD/CDS e que o Governo actual está a pôr em prática, estão agora na proposta de proposta de Lei nº 46/XII, do actual Governo PSD/CDS, que quer que seja aprovado como Lei o conteúdo do vergonhoso acordo de concertação social assinado entre o Governo/Patronato/UGT, tais como: aumento do tempo de trabalho por via da diminuição de dias de férias, feriados e folgas; redução do pagamento do trabalho extraordinário; eliminação de descansos compensatórios; banco de horas; os despedimentos sem justa causa e a redução do subsidio de desemprego, se viessem a ser lei trariam novos e desastrosos problemas aos trabalhadores.

Por isso os trabalhadores (as) da unidade ESCOLAS DA DIZEC
empresa UNISEFF SA. manifestam a sua oposição:

Nome	Categoria Profissional	Empresa
Nádia Duarte	cozinheiro	Uniself
Susana Carvalho	Auxiliar Cozinha	uniself.
Ana Duarte	Ajudante refeitório	Uniself
Ana Gomes	ajudante refeitório	uniself
Teresa Lino	ajudante refeitório	Uniself

DELEGAÇÕES:

AVEIRO Av. Dr. Lourenço Peixinho, 173 – 5º Aveiro 3800-149 Tef: 234377320 SÃO J. DA MADEIRA Avenida do Brasil, 646 S.J. Madeira 3700-088 Tef: 256 824956
VISEU Av. Dr. António José de Almeida, 299-1º VISEU 3510-048 Tef: 232411171 GUARDA R. Dr. Francisco dos Prazeres, 1-1º Guarda 6300-690 Tef: 271211977
LÉIRIA Rua Egas Moniz, Bloco 4 – 2.º DL.º Leiria 2410-100 Tef: 244825756 PENICHE Rua Marquês de Pombal, 18 Peniche 2520-475 FÁTIMA: Rua São Vicente de Pau Edifício Fonte Nova
FIG. DA FOZ R. da República, 206 - 1º FIG. DA FOZ 3080-036 Tef: 233423027 CALDAS DA RAINHA R. Raul Proença, 55 – 2.º Esq. 2500-248 Caldas da Rainha Tef: 262823953



**Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria,
Turismo, Restaurantes e Similares do Centro**
R. Simões de Castro 151 – 2.º Dtº
Tef. 239851490 Fax. 239851499
sindhotcentro@gmail.com



ABAIXO ASSINADO

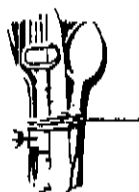
Nós trabalhadores (as) abaixo assinado manifestamos o nosso protesto contra as medidas de austeridade que tendo por base o pacto de agressão assinado pelo PS/PSD/CDS e que o Governo actual está a pôr em prática, estão agora na proposta de proposta de Lei nº 46/XII, do actual Governo PSD/CDS, que quer que seja aprovado como Lei o conteúdo do vergonhoso acordo de concertação social assinado entre o Governo/Patronato/UGT, tais como: aumento do tempo de trabalho por via da diminuição de dias de férias, feriados e folgas; redução do pagamento do trabalho extraordinário; eliminação de descansos compensatórios; banco de horas; os despedimentos sem justa causa e a redução do subsídio de desemprego, se viessem a ser lei trariam novos e desastrosos problemas aos trabalhadores.

Por isso os trabalhadores (as) da unidade ESCOLAS DA DIZEC
empresa UNICEF SA. manifestam a sua oposição:

Nome	Categoria Profissional	Empresa
teresa Inês da Figueira	Cozinheira	Unicef
Maria Fernanda Suenes	emp. Refeitório	Unicef
Ana Luísa Fernandes Luz.	" "	" "
Elizabete Catarina de Silva Fernandes	empregada Refeitório	unicef.
Maria Inês P. Carlos	empregada Refeitório	unicef
José Manuel Cabral	Cozinheiro	unicef
MARIA DO FÁTIMA D. LOPES	EMPREGADA REFEITÓRIO	unicef
Elisabete Franco Jesus	empregada Refeitório	unicef.
Maria Bráulio Clara	Cozinheira	gestal
Elisabete Roque	Empregada Refeitório	Sinergie
Isabelinda Oliveira	Bares	Agrupamento Escola Gof. Euromar
Bora Conceição F. Cacado-Segs	cozinheira 2	Unicef
Bora Prospero	empregado Refeitório	Unicef
Palomira Cacado	empregada Refeitório	Unicef.

DELEGAÇÕES:

AVEIRO Av.º Dr. Lourenço Peixinho, 173 – 5.º Aveiro 3800-149 Tef. 234377320 SÃO J. DA MADEIRA Avenida do Brasil, 646 S.J. Madeira 3700-068 Tef. 256 824955
VISEU Av. Dr. António José de Almeida, 299-1.º VISEU 3510-048 Tef. 232411171 GUARDA R. Dr. Francisco dos Prazeres, 1-1.º Guarda 6300-690 Tef. 271211977
LEIRIA Rua Egas Moniz, Bloc 4 – 2.º Dt.º Leiria 2410-100 Tef. 244825756 PENICHE Rua Marquês de Pombal, 18 Peniche 2520-475 FÁTIMA: Rua São Vicente de Pau Edifício Fonte Nova
FIG. DA FOZ R. da República, 205 - 1.º FIG. DA FOZ 3080-036 Tef. 233423027 CALDAS DA RAINHA R. Raul Proença, 55 – 2.º Esq. 2500-248 Caldas da Rainha Tef. 262823953



**Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria,
Turismo, Restaurantes e Similares do Centro**
R. Simões de Castro 151 – 2.º Dtº
Tef. 239851490 Fax. 239851499
sindhotcentro@gmail.com



ABAIXO ASSINADO

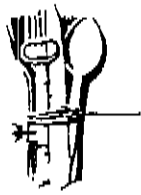
Nós trabalhadores (as) abaixo assinado manifestamos o nosso protesto contra as medidas de austeridade que tendo por base o pacto de agressão assinado pelo PS/PSD/CDS e que o Governo actual está a pôr em prática, estão agora na proposta de proposta de Lei nº 46/XII, do actual Governo PSD/CDS, que quer que seja aprovado como Lei o conteúdo do vergonhoso acordo de concertação social assinado entre o Governo/Patronato/UGT, tais como: aumento do tempo de trabalho por via da diminuição de dias de férias, feriados e folgas; redução do pagamento do trabalho extraordinário; eliminação de descansos compensatórios; banco de horas; os despedimentos sem justa causa e a redução do subsidio de desemprego, se viessem a ser lei trariam novos e desastrosos problemas aos trabalhadores.

Por isso os trabalhadores (as) da unidade ECOLPA DA DREZ
empresa UNISELF, SA manifestam a sua oposição:

Nome	Categoria Profissional	Empresa
Alda PINTO	COZINHEIRA	UNISELF
Regina Duarte	Emp. Refeitório	UNISELF
Margarida Pires	Emp. refeitório	UNISELF
Eliana Alves	emp. refeitório	uniself.
Paulo Daniela	cozinheiro	UNISELF.
Beatrizina Henriqueta da Almeida	Emp. Refeitório	UNISELF
Paula Nascimento	empregada refeitório	UNISELF
Nélia Pires	empregada Refeitório	HandWER
Ilham Khalil	cozinheiro	uniseff.
Flora da Graça Tarrôa	Empregada Refeitório	uniseff.
Paula Alexandra Gonçalves Marques	empregada Refeitório	uniseff

DELEGAÇÕES:

AVEIRO Av.º Dr. Lourenço Paixinho, 173 – 5.º Avelro 3800-149 Tef. 234377320 SÃO J. DA MADEIRA Avenida do Brasil, 646 S.J. Madeira 3700-068 Tef. 256 824966
VISEU Av. Dr. António José da Almeida, 299-1.º VISEU 3510-048 Tef. 232411171 GUARDA R. Dr. Francisco dos Prazeres, 1-1.º Guarda 6300-690 Tef. 271211977
LEIRIA Rua Egas Moniz, Bloc 4 – 2.º Dt.º Leiria 2410-100 Tef. 244825765 PENICHE Rua Marques de Pombal, 18 Peniche 2520-475 FÁTIMA: Rua São Vicente de Pau Edifício Fonte Nova
FIG. DA FOZ R. da República, 206 - 1.º FIG. DA FOZ 3080-036 Tef. 233423027 CALDAS DA RAINHA R. Raul Proença, 55 – 2.º Esq. 2500-248 Caldas da Rainha Tef. 262823953



**Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria,
Turismo, Restaurantes e Similares do Centro**
R. Simões de Castro 151 - 2.º Dtº
Tef. 239851490 Fax. 239851499
sindhotcentro@gmail.com



ABAIXO ASSINADO

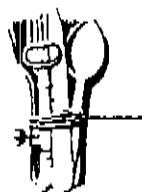
Nós trabalhadores (as) abaixo assinado manifestamos o nosso protesto contra as medidas de austeridade que tendo por base o pacto de agressão assinado pelo PS/PSD/CDS e que o Governo actual está a pôr em prática, estão agora na proposta de proposta de Lei nº 46/XII, do actual Governo PSD/CDS, que quer que seja aprovado como Lei o conteúdo do vergonhoso acordo de concertação social assinado entre o Governo/Patronato/UGT, tais como: aumento do tempo de trabalho por via da diminuição de dias de férias, feriados e folgas; redução do pagamento do trabalho extraordinário; eliminação de descansos compensatórios; banco de horas; os despedimentos sem justa causa e a redução do subsídio de desemprego, se viessem a ser lei trariam novos e desastrosos problemas aos trabalhadores.

Por isso os trabalhadores(as) da unidade EC COLAR DA DIREC
empresa UNISEFT SA. manifestam a sua oposição:

Nome	Categoria Profissional	Empresa
Rosa Maria Oliveira da Silva	Empregada refeição	Uniseft
Maria de Lúcia M. Barria Silva	Cozimheira	uniseft
Anabela Pereira Dias	Empregada refeição cozinha	uniseft
Maria Fernanda Silva	Empregada refeição	uniseft
Adete da Conceição P. M. Soares	Empregada refeição	uniseft
Maria Margarida Vieira Ribeiro	Empregada refeição	uniseft
Paula Marques	Cozimheira	uniseft
Jucinda Carlos Pereira	cozimheira	Uniseft
Cláudia Santos Almeida Soares	Em. Refeitório	Uniseft
Maria Custódia D. Marques Reis	Em. refeição	Uniseft
Maria Ferreira Cunha Afonso	Em. refeição	Uniseft
Maria de Sábina Fernandes Duarte	Em. refeição	Uniseft
Ígaso Bastos Silva	Em. distribuição de Alimentação	uniseft
Rosa Maria Correia A. Dias	Cozimheira	uniseft

DELEGAÇÕES:

AVEIRO Av.º Dr. Lourenço Peixinho, 173 - 5.º Aveiro 3800-149 Tef: 234377320 SÃO J. DA MADEIRA Avenida do Brasil, 646 S.J. Madeira 3700-088 Tef. 256 824956
VISEU Av. Dr. António José de Almeida, 299-1.º VISEU 3510-048 Tef: 232411171 GUARDA R. Dr. Francisco dos Prazeres, 1-1.º Guarda 6300-690 Tef. 271211977
LEIRIA Rua Egas Moniz, Bloc 4 - 2.º Dr.º Leiria 2410-100 Tef. 244825756 PENICHE Rua Marquês de Pombal, 18 Peniche 2520-475 FÁTIMA: Rua São Vicente da Pau Edifício Fonte Nova
FIG. DA FOZ R. da República, 206 - 1.º FIG. DA FOZ 3090-036 Tef. 233423027 CALDAS DA RAINHA R. Raul Proença, 55 - 2.º Esq. 2500-248 Caldas da Rainha Tef. 262823953



**Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria,
Turismo, Restaurantes e Similares do Centro**
R. Simões de Castro 151 - 2.º Dtº
Tef. 239851490 Fax. 239851499
sindhotcentro@gmail.com



ABAIXO ASSINADO

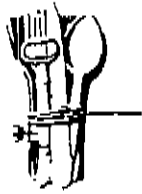
Nós trabalhadores (as) abaixo assinado manifestamos o nosso protesto contra as medidas de austeridade que tendo por base o pacto de agressão assinado pelo PS/PSD/CDS e que o Governo actual está a pôr em prática, estão agora na proposta de proposta de Lei nº 46/XII, do actual Governo PSD/CDS, que quer que seja aprovado como Lei o conteúdo do vergonhoso acordo de concertação social assinado entre o Governo/Patronato/UGT, tais como: aumento do tempo de trabalho por via da diminuição de dias de férias, feriados e folgas; redução do pagamento do trabalho extraordinário; eliminação de descansos compensatórios; banco de horas; os despedimentos sem justa causa e a redução do subsidio de desemprego, se viessem a ser lei trariam novos e desastrosos problemas aos trabalhadores.

Por isso os trabalhadores (as) da unidade ESCOLA DA DPEC
empresa UNISEFT, SA. manifestam a sua oposição:

Nome	Categoria Profissional	Empresa
Sérgio Marques de Almeida	Culinheira	uniseft
Maria Lúcia Gonçalves Ramos Filipe	Empregada de Refeitório	uniseft
Luísa Aires Abrasimovs	Emp. de Ref.	uniseft
Teresa Lopes Bandeira	Empregada Refeitório	uniseft
Andreia Sofia Pina S.A.	Culinheira	uniseft
Helena Vello	E. de Refeitório	uniseft
Patrícia Ferreira	E. de Refeitório	uniseft
M. Fatima Santos	E. de Refeitório	uniseft
Ami	Culinheira 2.º	uniseft
Mariana Jesus Martins	Emp. de Refeitório	uniseft
Celeste Pires da Silva	Emp. de Refeitório	uniseft
M. Ana Santiago	Emp. de Refeitório	uniseft
Alexandre Castro P. Coelho	Emp. de Refeitório	uniseft
Suzana Saraiva Valent	Emp. de Refeitório	uniseft

DELEGAÇÕES:

AVEIRO Av.º Dr. Lourenço Peixinho, 173 - 5.º Avôiro 3800-149 Tef. 234377320 SÃO J. DA MADEIRA Avenida do Brasil, 646 S.J. Madeira 3700-068 Tef. 258 824958
VISEU Av. Dr. António José de Almeida, 299-1.º VISEU 3510-048 Tef. 232411171 GUARDA R. Dr. Francisco dos Prazeres, 1-1.º Guarda 6300-690 Tef. 271211977
LEIRIA Rua Egas Moniz, Bloc 4 - 2.º Dt.º Leiria 2410-100 Tef. 244825756 PENICHE Rua Marquês de Pombal, 18 Peniche 2520-475 FATIMA: Rua São Vicente do Pau Edifício Fonte Nova
FIG. DA FOZ R. da República, 206 - 1.º FIG. DA FOZ 3080-036 Tef. 233423027 CALDAS DA RAINHA R. Raul Proença, 55 - 2.º Esc. 2500-248 Caldas da Rainha Tef. 252823953



**Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria,
Turismo, Restaurantes e Similares do Centro**
R. Simões de Castro 151 - 2.º Dtº
Tef. 239851490 Fax. 239851499
sindhotcentro@gmail.com



ABAIXO ASSINADO

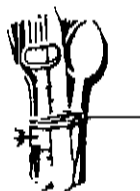
Nós trabalhadores (as) abaixo assinado manifestamos o nosso protesto contra as medidas de austeridade que tendo por base o pacto de agressão assinado pelo PS/PSD/CDS e que o Governo actual está a pôr em prática, estão agora na proposta de proposta de Lei nº 46/XII, do actual Governo PSD/CDS, que quer que seja aprovado como Lei o conteúdo do vergonhoso acordo de concertação social assinado entre o Governo/Patronato/UGT, tais como: aumento do tempo de trabalho por via da diminuição de dias de férias, feriados e folgas; redução do pagamento do trabalho extraordinário; eliminação de descansos compensatórios; banco de horas; os despedimentos sem justa causa e a redução do subsídio de desemprego, se viessem a ser lei trariam novos e desastrosos problemas aos trabalhadores.

Por isso os trabalhadores(as) da unidade ESCOLAS DA DREC
empresa UNICEF, SA manifestam a sua oposição:

Nome	Categoria Profissional	Empresa
Maria Helena Oliveira Lobo	emp. Refeitório de Saus	Unicef
Maria Teresa Alves Santos	emp. Refeitório	Unicef
Sara Graça Trigueiros Assis	emp. Refeitório	Unicef
Maria Isabel Tabata Frazão	Cozinheira 3º	unicef
BEVÍDE MARIA SANTOS ANICETO	EMP. REFEITÓRIO	UNISELF
Paula Paiva de Lobo Lobo	COZINHEIRA	unicef
Jocasta Maria Silva Esci	Emp. Refeitório	Unicef
Emília Cristina Oliveira Lopes	Emp - Refeitório	Unicef
Sara Cristina dos Santos Silva	Emp. Refeitório	unicef
Rogrel Alexandra Valent de Oliveira	emp. de Refeitório	Unicef
Amélia Baile do Ribeiro	Cozinheira	unicef
ELSA SARA CRUZ PINHO	EMP. REFEITÓRIO	Unicef
Amadeu Fernandes Fernandes	Emp. Refeitório	Unicef

DELEGAÇÕES:

AVEIRO Av.º Dr. Lourenço Peixinho, 173 - 5.º Avôiro 3800-149 Tef: 23437320 SÃO J. DA MADEIRA Avenida do Brasil, 646 S.J. Madeira 3700-088 Tef. 256 824956
VISEU Av. Dr. António José de Almeida, 299-1.º VISEU 3510-048 Tef.: 23241171 GUARDA R. Dr. Francisco dos Prazeres, 1-1.º Guarda 6300-690 Tef. 271211977
LEIRIA Rua Egas Moniz, Bloc 4 - 2.º Dt.ª Leiria 2410-100 Tef. 244825756 PENICHE Rua Marquês do Pombal, 18 Peniche 2520-475 FÁTIMA: Rua São Vicente do Pau Edifício Fonte Nova
FIG. DA FOZ R. da República, 206 - 1.º FIG. DA FOZ 3080-036 Tef. 233423027 CALDAS DA RAINHA R. Raul Proença, 55 - 2.º Esq. 2500-248 Caldas da Rainha Tef. 262823953



**Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria,
Turismo, Restaurantes e Similares do Centro**
R. Simões de Castro 151 - 2.º Dtº
Tef. 239851490 Fax. 239851499
sindhotcentro@gmail.com



ABAIXO ASSINADO

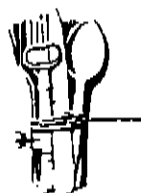
Nós trabalhadores (as) abaixo assinado manifestamos o nosso protesto contra as medidas de austeridade que tendo por base o pacto de agressão assinado pelo PS/PSD/CDS e que o Governo actual está a pôr em prática, estão agora na proposta de proposta de Lei nº 46/XII, do actual Governo PSD/CDS, que quer que seja aprovado como Lei o conteúdo do vergonhoso acordo de concertação social assinado entre o Governo/Patronato/UGT, tais como: aumento do tempo de trabalho por via da diminuição de dias de férias, feriados e folgas; redução do pagamento do trabalho extraordinário; eliminação de descansos compensatórios; banco de horas; os despedimentos sem justa causa e a redução do subsídio de desemprego, se viessem a ser lei trariam novos e desastrosos problemas aos trabalhadores.

Por isso os trabalhadores (as) da unidade _____
empresa Uniceff manifestam a sua oposição:

Nome	Categoria Profissional	Empresa
Fernanda Reis		Uniceff SA
Clara Ferreira Mendes		✓
Maria Amélia Rocha		✓
Maria Fernanda Gomes Ferreira	Empregada Refeitório	✓
Célia Inês Inês Mendes Cruz	Coginheira 2.ª	✓
Maria de Lurdes Ramalho Marques	Empregada de refeitório	✓
Elva Margarida de Cruz Marques	Empregada Refeitório	✓
Júlia Cristina de Sousa Gomes	Empregada Refeitório	✓
Diana Maria Almeida Soares	Empregada Refeitório	✓
Maria Conceição Ramos dos Santos Soares	Empregada Refeitório	✓
Resine Maria Costa Macedo	Empregada Refeitório	✓
Conceição Santos Duarte	Coginheira 1	✓
Maria de Lurdes D. S. F.	Empregada Refeitório	✓
Patrícia Ramos da Silva	Emp. Refeitório	✓

DELEGAÇÕES:

AVEIRO Av.º Dr. Lourenço Peixinho, 173 - 5.º Aveiro 3800-149 Tef: 234377320 SÃO J. DA MADEIRA Avenida do Brasil, 646 S.J. Madeira 3700-068 Tof. 256 824956
VISEU Av. Dr. António José de Almeida, 299-1.º VISEU 3510-048 Tef.: 232411171 GUARDA R. Dr. Francisco dos Prazeres, 1-1.º Guarda 6300-690 Tef. 271211977
LEIRIA Rua Egas Moniz, Bloc 4 - 2.º Dt.º Leiria 2410-100 Tef. 244825756 PENICHE Rua Marquês de Pombal, 18 Peniche 2520-476 FÁTIMA: Rua São Vicente da Pau Edifício Fonte Nova
FIG. DA FOZ R. da República, 206 - 1.º FIG. DA FOZ 3080-036 Tef. 233423027 CALDAS DA RAINHA R. Raul Proença, 55 - 2.º Esq. 2500-248 Caldas da Rainha Tof. 262823953



**Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria,
Turismo, Restaurantes e Similares do Centro**
R. Simões de Castro 151 - 2.º Dtº
Tef. 239851490 Fax. 239851499
sindhotcentro@gmail.com



ABAIXO ASSINADO

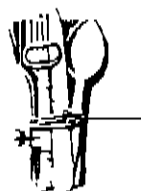
Nós trabalhadores (as) abaixo assinado manifestamos o nosso protesto contra as medidas de austeridade que tendo por base o pacto de agressão assinado pelo PS/PSD/CDS e que o Governo actual está a pôr em prática, estão agora na proposta de proposta de Lei nº 46/XII, do actual Governo PSD/CDS, que quer que seja aprovado como Lei o conteúdo do vergonhoso acordo de concertação social assinado entre o Governo/Patronato/UGT, tais como: aumento do tempo de trabalho por via da diminuição de dias de férias, feriados e folgas; redução do pagamento do trabalho extraordinário; eliminação de descansos compensatórios; banco de horas; os despedimentos sem justa causa e a redução do subsidio de desemprego, se viessem a ser lei trariam novos e desastrosos problemas aos trabalhadores.

Por isso os trabalhadores (as) da unidade _____
empresa Uniself _____ manifestam a sua oposição:

Nome	Categoria Profissional	Empresa
Ana Ruk J. S. Tavares	Cozinheira 3ª	Uniself
Françoise da Conceição Reis	Emp. Refeitório	Uniself
Josina Filipa de Jesus Dias	Emp. Refeitório	Uniself
Françoise E. B. Oliveira Rosa	Emp. Refeitório	Uniself
Tânia Oliveira Silva	Emp. Refeitório	Uniself
Paula Cristina Ferreira Oliveira	Cozinheira 3ª	Uniself
Filomena M. Soares Magalhães	Cozinheira 2ª	Uniself
Hónia Alexandra da Cruz Andrade	Empregada de Refeitório	Uniself
Delia Hónia Garsed Pinel	Empregada de Refeitório	Uniself
Ana Maria P. A. Rocha	EN. Dis.	7
Maria Helena B. Fernandes	cozinheira 1ª	Uniself
Henri de grandes Simões Segura	Emp. Refeitório	Uniself
Ana Cristina Gomes Sampaio	cozinheira 2ª	Uniself
Mª do Carmo Costa Duarte	Empregada Refeitório	Uniself

DELEGAÇÕES:

AVEIRO Av.º Dr. Lourenço Peixinho, 173 - 5.º Aveiro 3800-149 Tef: 234377320 SÃO J. DA MADEIRA Avonida do Brasil, 646 S.J. Madeira 3700-088 Tef. 256 824956
VISEU Av. Dr. António José de Almeida 289-1.º VISEU 3510-048 Tef: 232411171 GUARDA R. Dr. Francisco dos Prazeres, 1-1.º Guarda 6300-890 Tef. 271211977
LEIRIA Rua Egas Moniz, Bloc 4 - 2.º Dt.º Leiria 2410-100 Tef. 244825756 PENICHE Rua Marquês da Pombal, 18 Peniche 2520-476 FÁTIMA: Rua São Vicente de Pau Edifício Fonte Nova
FIG. DA FOZ R. da República, 206 - 1.º FIG. DA FOZ 3080-036 Tef. 233423027 CALDAS DA RAINHA R. Raul Proença, 55 - 2.º Eq. 2500-248 Caldas da Rainha Tef. 262823953



**Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria,
Turismo, Restaurantes e Similares do Centro**

R. Simões de Castro 151 – 2.º Dtº

Tef. 239851490 Fax. 239851499

sindhotcentro@gmail.com



ABAIXO ASSINADO

Nós trabalhadores (as) abaixo assinado manifestamos o nosso protesto contra as medidas de austeridade que tendo por base o pacto de agressão assinado pelo PS/PSD/CDS e que o Governo actual está a pôr em prática, estão agora na proposta de proposta de Lei nº 46/XII, do actual Governo PSD/CDS, que quer que seja aprovado como Lei o conteúdo do vergonhoso acordo de concertação social assinado entre o Governo/Patronato/UGT, tais como: aumento do tempo de trabalho por via da diminuição de dias de férias, feriados e folgas; redução do pagamento do trabalho extraordinário; eliminação de descansos compensatórios; banco de horas; os despedimentos sem justa causa e a redução do subsídio de desemprego, se viessem a ser lei trariam novos e desastrosos problemas aos trabalhadores.

Por isso os trabalhadores (as) da unidade _____
empresa Unitef _____ manifestam a sua oposição:

Nome

Categoria Profissional

Empresa

Nome	Categoria Profissional	Empresa
APA do Cór. Pastelaria Gonçalves	Emp. Refeitório	Unitef.
Fernando Rodrigues Batista	Emp. Refeitório	Unitef.

DELEGAÇÕES:

AVEIRO Av. Dr. Lourenço Paixinho, 173 – 5º Aveiro 3800-149 Tef: 234377320 SÃO J. DA MADEIRA Avenida do Brasil, 646 S.J. Madeira 3700-068 Tef 256 824966
VISEU Av. Dr. António José de Almeida, 299-1º VISEU 3510-048 Tef.: 232411171 GUARDA R. Dr. Francisco dos Prazeres, 1-1º Guarda 6300-690 Tef. 271211977
LEIRIA Rua Egas Moniz, Bloc 4 – 2.º Dt.º Leiria 2410-100 Tef. 244825756 PENICHE Rua Marquês de Pombal, 18 Peniche 2520-475 FATIMA: Rua São Vicente do Pau Edifício Fonte Nova
FIG. DA FOZ R. da República, 206 - 1º FIG. DA FOZ 3080-036 Tef. 233423027 CALDAS DA RAINHA R. Raul Proença, 55 – 2.º Esq. 2500-248 Caldas da Rainha Tef. 262823953